

ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

Ano XII • Edição 2663 • Fortaleza, quinta-feira, 29 de julho de 2021
Caderno 1: Administrativo

Fortaleza, Ano XII - Edição 2663

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE

DES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
VICE-PRESIDENTE

DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladysson Pontes
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luís Bezerra de Araújo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Teodoro Silva Santos
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Desa. Maria Edna Martins
Des. Mário Parente Teófilo Neto
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Des. José Tarcílio Souza da Silva
Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Desa. Lira Ramos de Oliveira
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Des. Sérgio Luiz Arruda Parente
Des. Antônio Pádua Silva
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio
Dra. Maria das Graças Almeida de Quental - Juíza Convocada
Dra. Rosilene Ferreira Facundo - Juíza Convocada
Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário

ÓRGÃO ESPECIAL

(Reuniões às quintas-feiras com início às 13h30min)

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Darival Beserra Primo - convocado
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Desa. Maria Edna Martins
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio
Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 13h30min)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Des. Francisco Gladysson Pontes
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luís Bezerra de Araújo
Des. Teodoro Silva Santos
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Dra. Rosilene Ferreira Facundo - Juíza Convocada
Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário

1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Des. Teodoro Silva Santos
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Dra. Naiana Rocha Frota Philomeno Gomes - Secretária

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Des. Francisco Gladysson Pontes
Desa. Maria Iraneide Moura Silva - Presidente
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Dra. Ismenia Nogueira Alencar Bitencourt - Secretária

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luís Bezerra de Araújo
Dra. Rosilene Ferreira Facundo - Juíza Convocada
Dr. David Aguiar Costa - Secretário

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês, com início às 08h30min)

Desa. Vera Lúcia Correia Lima - Presidente
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro
Desa. Lira Ramos de Oliveira
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio
Dra. Maria das Graças Almeida de Quental - Juíza Convocada
Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário

1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto - Presidente
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Dra. Lia Karam Soares - Secretária

2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)

Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte - Presidente
Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro
Dra. Maria das Graças Almeida de Quental - Juíza Convocada
Dra. Kátia Cilene Teixeira - Secretária

3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)

Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes
Desa. Lira Ramos de Oliveira - Presidente
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio
Dr. Bruno Pinheiro Jucá - Secretário

4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às terças-feiras com início às 08h30min)

Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães
Dra. Brenda Vasconcelos Costa Ramos - Secretária

SEÇÃO CRIMINAL

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês, com início às 13h30min)

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva - Presidente
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Desa. Francisca Adelineide Viana
Desa. Maria Edna Martins
Des. Mário Parente Teófilo Neto
Des. José Tarcílio Souza da Silva
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Des. Francisco Carneiro Lima
Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Des. Sérgio Luiz Arruda Parente
Des. Antônio Pádua Silva
Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 13h30min)

Desa. Maria Edna Martins
Des. Mário Parente Teófilo Neto - Presidente
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Des. Francisco Carneiro Lima
Dr. José Victor Ibiapina Cunha Moraes - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente
Des. Antônio Pádua Silva
Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira - Secretária

3ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 08h30min)

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva - Presidente
Des. José Tarcílio Souza da Silva
Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Dr. José Wellington de Oliveira Lobo - Secretário

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2ª e 4ª segundas-feiras, com início às 17h)

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Des. Carlos Alberto Mendes Forte

Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Maria Edna Martins
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 19 /2021

Regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a aplicação da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 114, de 20 de abril de 2010, publicada no DJE/CNJ de 23 de abril de 2010, e dá outras providências.

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas competências legais e regimentais, por decisão unânime de seus componentes, em sessão realizada em 29 de julho de 2021,

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de supervisionar o planejamento orçamentário, financeiro e patrimonial à luz dos princípios estatuídos no art. 37, da Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a aplicação da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 114, de 20 de abril de 2010, publicada no DJE/CNJ de 23 de abril de 2010, inclusive com edição de normas complementares para, entre outras matérias, disciplinar a implantação do sistema de priorização de obras;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se divulgar, nos termos do art. 4º, da Resolução CNJ nº 114/2010, as obras com a indicação do grau de prioridade e agrupadas pelo custo total, a fim de compor o plano de obras do TJCE;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e as diretrizes para elaboração do plano de obras do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em consonância com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 114, de 20 de abril de 2010 (DJE/CNJ nº 72/2010, de 23/04/2010).

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - custo total estimado: valor estimado com base na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), da Caixa Econômica Federal, no custo unitário básico das construções das edificações do Poder Judiciário e nas intervenções previstas para cada edificação, podendo esse valor ser alterado conforme processo licitatório;

II - emergência ou calamidade pública: situação que demande urgência de atendimento em virtude da possibilidade de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, edificações, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (DOU 22/06/1993), observada a apuração de responsabilidades quando a situação de urgência advir da desídia administrativa ou da falta de planejamento;

III - indicador de prioridade: numeração ordinal atribuída a cada edificação constante do Plano de Obras, com o intuito de organizá-las segundo o grau de necessidade, relevância e atributos de exequibilidade;

IV - obra: toda construção, reforma, ampliação ou serviço de engenharia para edificação pública, realizada de forma direta ou indireta;

V - plano de obras: documento aprovado pelo Órgão Especial do TJCE que relaciona as obras necessárias para cada edificação, agrupadas pelo custo total estimado;

VI - sistema de avaliação de imóveis: procedimento técnico de avaliação da estrutura física e das instalações dos imóveis do Poder Judiciário Estadual por meio de critérios predefinidos constantes do formulário ou da planilha de avaliação técnica, realizado por profissionais habilitados(as) e qualificados(as);

VII - sistema de avaliação e priorização de obras: conjunto de procedimentos de análise objetiva da estrutura física existente e dos aspectos inerentes à prestação jurisdicional, ponderados por requisitos próprios à execução de uma obra, consubstanciados em ferramenta de avaliação técnica.

Art. 3º O Plano de Obras e suas alterações serão elaborados a partir do programa de necessidades, do planejamento estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º Para construção do Plano de Obras, serão considerados indicadores de prioridade para cada edificação elencada, distintos e sequenciais, obtidos por meio das pontuações aferidas mediante metodologia do sistema de avaliação e priorização das obras e reformas, em cumprimento ao § 1º do art. 2º da Resolução CNJ nº 114/2010.

Art. 5º O sistema de avaliação de imóveis terá como principal fonte de informação as inspeções prediais, caracterizadas pela análise isolada ou combinada das condições técnicas de uso e manutenção das edificações, devendo ser realizadas por engenheiros(as) e arquitetos(as) devidamente registrados(as) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (CREA) e no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU), dentro das respectivas atribuições profissionais.

Parágrafo único. Será estabelecido sistema diferenciado de avaliação para os edifícios-sede do Palácio da Justiça, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, do Fórum Clóvis Beviláqua, do Centro de Documentação e Informática, da Escola Superior de Magistratura, do Fórum das Turmas Recursais e da Creche Escola do Poder Judiciário, considerando suas peculiaridades arquitetônicas e construtivas e/ou sua finalidade de uso.

Art. 6º O Plano de Obras deverá observar, prioritariamente:

I - os casos emergenciais;

II - a garantia de continuidade das obras em execução;

III - a contratação das obras em fase de elaboração de projetos básicos ou em processo licitatório;

IV - o atendimento a programas ou projetos estratégicos;

V - as condições físicas e a forma de ocupação das edificações, aferidas mediante metodologia de avaliação desenvolvida pela área de engenharia do TJCE.

Art. 7º As obras não executadas dentro do período estabelecido no Plano de Obras vigente, devido aos limites orçamentários,



financeiros e/ou de mão de obra técnica, deverão, necessariamente, respeitado o sequenciamento do sistema de avaliação e os critérios previstos no art. 6º, da presente Resolução, servir como base para elaboração do Plano de Obras subsequente.

Art. 8º As obras a serem elencadas no respectivo Plano de Obras, serão segregadas em três grupos, de acordo com o custo total estimado de cada projeto:

I - Grupo 1: obra de pequeno porte, cujo valor se enquadra no limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 (DOU 19/06/2018);

II - Grupo 2: obra de médio porte, cujo valor se enquadra no limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018;

III - Grupo 3: obra de grande porte, cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018.

Art. 9º O Plano de Obras e suas respectivas atualizações e alterações deverão ser aprovados pelo Órgão Especial do TJCE, na forma regimental.

§ 1º As obras emergenciais e aquelas abrangidas pelo Grupo 1 poderão ser realizadas sem a aprovação prevista no *caput*.

§ 2º Justificados os motivos, também poderão ser realizadas alterações, sem a aprovação prevista no *caput*, nas seguintes hipóteses:

I - verificado atraso no início de obra constante no Plano de Obras vigente, decorrente da demora na aprovação de projetos sob análise de outros órgãos públicos ou concessionárias prestadoras de serviços;

II - verificado atraso na conclusão de processos licitatórios, motivado por recursos ou impugnações aos editais ou, ainda, por outros motivos causados por ações externas e intempestivas;

III - verificado atraso em virtude da suspensão ou da rescisão do contrato da obra.

Art. 10 Nos casos omissos ou nos casos das edificações elencadas no parágrafo único do art. 5º da presente Resolução, as obras serão priorizadas por deliberação do COEX - Comitê Executivo Estratégico do TJCE, com base nas avaliações das áreas de planejamento, finanças e infraestrutura.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 24, de 30 de junho de 2016 (DJe 01/07/2016).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2021.

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Desa. Francisca Adelineide Viana

Des. Durval Aires Filho

Des. Paulo Airton Albuquerque Filho

Desa. Maria Edna Martins

Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves

Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto

Des. Francisco Carneiro Lima

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

Des. José Ricardo Vidal Patrocínio

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 20/2021

Institui o Órgão Central de Macrogestão e Coordenação de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas competências legais e regimentais, por decisão unânime de seus componentes, em sessão realizada em 29 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a edição da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 225, de 31 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a intensificação da Justiça Restaurativa é projeto da Gestão 2021-2023 do TJCE, devidamente inserido no portfólio consolidado na Portaria da respectiva Presidência nº 489/2021, publicada no DJe de 24/03/2021;

CONSIDERANDO já haver iniciativas de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sob a responsabilidade do Núcleo Judicial de Justiça Restaurativa (NUJUR), formado por magistrados(as) e servidores(as) das Equipes Administrativa e Multidisciplinar;

CONSIDERANDO que tais iniciativas concentram-se principalmente no âmbito de atuação da Coordenadoria da Infância e da Juventude, dotada de estrutura administrativa e técnica capaz de fornecer as condições necessárias para lidar com as questões da Justiça Restaurativa;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Órgão Central de Macrogestão e Coordenação, devidamente estruturado, a fim de desenvolver a implantação, a difusão e a expansão da Justiça Restaurativa na amplitude desejada, bem como para garantir o suporte e possibilitar a supervisão dos projetos e das ações voltados à sua materialização;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Órgão Central de Macrogestão e Coordenação de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do



Estado do Ceará.

Art. 2º O Órgão Central de Macrogestão e Coordenação da Justiça Restaurativa será composto por:

I - 1 (um ou uma) desembargador(a) do TJCE, a quem caberá a supervisão dos trabalhos;

II - 4 (quatro) magistrados(as) com experiência em Justiça Restaurativa, entre os(as) quais o(a) desembargador(a) supervisor(a) indicará 1 (um ou uma) para exercer a função de coordenação dos trabalhos, auxiliando-o(a) diretamente no exercício de seu múnus;

III - servidores(as) integrantes das Equipes Técnicas e de Apoio Administrativo que atuem na esfera da Justiça Restaurativa, indicados(as) pelo(a) desembargador(a) supervisor(a) e nomeados(as) pela Presidência do TJCE.

§ 1º A participação como integrante do Órgão Central de Macrogestão e Coordenação de Justiça Restaurativa ocorrerá sem prejuízo das funções originárias, seja para servidores(as) seja para magistrados(as).

§ 2º Após indicação do(a) desembargador(a) supervisor(a), a Presidência procederá à nomeação do(a) magistrado(a) coordenador(a).

§ 3º A participação de profissionais de outras esferas, públicas ou privadas, como colaboradores(as) do Órgão Central de Macrogestão e Coordenação de Justiça Restaurativa ocorrerá a título gratuito, mediante indicação do(a) desembargador(a) supervisor(a).

Art. 3º Caberá ao Órgão Central de Macrogestão e Coordenação de Justiça Restaurativa zelar pelo fiel cumprimento da Resolução CNJ nº 225/2016, especialmente do quanto disposto nos respectivos arts. 3º a 6º, para o que poderá:

I - dar consecução aos objetivos programáticos e atuar na interlocução com a rede de parcerias;

II - manifestar-se, antes da aprovação pelos setores competentes, nos projetos relativos à Justiça Restaurativa desenvolvidos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificando sua adequação aos termos estabelecidos na Resolução CNJ nº 225/2016 e acompanhando sua implantação, seu desenvolvimento e sua execução;

III - atuar na interlocução com outros tribunais, com os sistemas de garantias de direitos e com entidades públicas e privadas, inclusive universidades e instituições de ensino, objetivando a consecução das linhas programáticas pertinentes;

IV - propor à Presidência do TJCE a regulamentação do cadastro dos(as) facilitadores(as) em Justiça Restaurativa do TJCE e dos processos de inscrição e desligamento;

V - propor à Presidência do TJCE a regulamentação do cadastro de entidades públicas e privadas habilitadas a capacitar facilitadores(as) em Justiça Restaurativa, com o estabelecimento de requisitos mínimos para sua elaboração e sua atualização;

VI - propor à Presidência do TJCE os parâmetros previstos no art. 20, da Resolução CNJ nº 225/2016;

VII - propor a realização, por intermédio da Escola da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), de cursos e seminários sobre Justiça Restaurativa;

VIII - propor à Presidência do TJCE e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará providências que visem à expansão e à qualificação da Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará; e

IX - solicitar à Presidência do TJCE as providências que se fizerem necessárias à consecução dos seus objetivos e ao efetivo cumprimento do disposto neste normativo e nos normativos afins.

Art. 4º Caberá ao(a) desembargador(a) supervisor(a) indicar à Presidência do TJCE o(a) magistrado(a) que ficará responsável pela implantação e pela coordenação do projeto de Justiça Restaurativa em cada comarca, bem como pela proposta de criação e implementação de Núcleos de Justiça Restaurativa nas localidades.

§ 1º A implantação de Núcleos de Justiça Restaurativa poderá acontecer no âmbito do Poder Judiciário local, como também em parceria interinstitucional, multidisciplinar e intersetorial com instituições públicas ou privadas, observados, em quaisquer casos, os requisitos previstos no art. 6º, da Resolução CNJ nº 225/2016.

§ 2º Os Núcleos de Justiça Restaurativa poderão estabelecer parcerias locais com organismos públicos, comunitários e não governamentais para a estruturação de sistemas restaurativos no Poder Judiciário, mediante prévia manifestação do Órgão Central de Macrogestão e Coordenação de Justiça Restaurativa.

Art. 5º Nas localidades onde já houver projeto de Justiça Restaurativa em execução, caberá ao Órgão Central de Macrogestão e Coordenação de Justiça Restaurativa propor à Presidência do TJCE sua homologação ou, se for o caso, sua adequação às normas do TJCE e do CNJ, indicando as providências necessárias para esse fim.

§ 1º Nos casos das localidades onde já existam projetos de Justiça Restaurativa, também caberá ao(a) desembargador(a) supervisor(a) do Órgão Central de Macrogestão e Coordenação de Justiça Restaurativa a indicação do(a) respectivo(a) magistrado(a) responsável.

§ 2º Os(as) gestores(as) e os(as) facilitadores(as) em Justiça Restaurativa deverão submeter-se à capacitação continuada, nos termos e no prazo a serem oportunamente indicados pelo Órgão Central de Macrogestão e Coordenação de Justiça Restaurativa.

Art. 6º As reuniões do Órgão Central de Macrogestão e Coordenação serão:

I - ordinárias, realizadas mensalmente; ou

II - extraordinárias, quando convocadas por quaisquer de seus membros.

Art. 7º O Órgão Central de Macrogestão e Coordenação de Justiça Restaurativa enviará, no começo de cada ano, relatório à Presidência do TJCE relativo às atividades executadas no ano anterior.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2021.

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes



Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Durval Aires Filho
Des. Paulo Airton Albuquerque Filho
Desa. Maria Edna Martins
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 21/2021

Atualiza o Programa de Gestão Documental (Proged) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas competências legais e regimentais, por decisão unânime de seus componentes, em sessão realizada em 29 de julho de 2021,

CONSIDERANDO que a Constituição da República dispõe, em seu art. 216, § 2º, que caberá à administração pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação, em conformidade com o art. 1º, da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, estabelece a obrigação de o Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº Portaria nº 105, de 18 de setembro de 2015, que constituiu o Comitê do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname), e o que consta na Recomendação CNJ nº 37, de 15 de agosto de 2011, com as alterações feitas pela Recomendação CNJ nº 46, de 17 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020, que instituiu diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispôs sobre o Proname;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a autenticidade, a integridade, a segurança, a preservação e o acesso em longo prazo dos documentos e dos processos em face das ameaças de degradação física e de rápida obsolescência tecnológica de *hardware*, *software* e formato;

CONSIDERANDO a necessidade de se fomentar as atividades de preservação, pesquisa e divulgação da história do Poder Judiciário e das informações de caráter histórico contidas nos acervos judiciais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de se atualizar o Programa de Gestão Documental (Proged) do Poder Judiciário do Estado do Ceará, estabelecido pela Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 28, de 16 de novembro de 2017;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica atualizado o Programa de Gestão Documental (Proged) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. Compreende-se como Gestão Documental o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, à tramitação, ao uso, à avaliação e ao arquivamento de documentos e processos recebidos e tramitados pelos órgãos do Poder Judiciário no exercício das suas atividades, inclusive administrativas, independentemente do suporte de registro da informação (art. 2º, inciso I, da Resolução CNJ nº 324/2020).

Art. 2º O Proged tem por finalidade assegurar a gestão integral, a proteção, a destinação, a guarda e a preservação dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará no exercício de suas atribuições jurisdicionais e administrativas, bem como garantir o acesso a esses documentos e a preservação da memória histórica desse Poder.

§ 1º Cabe a cada unidade judiciária e administrativa do Poder Judiciário do Estado do Ceará a guarda e o armazenamento provisórios de autos e documentos de sua respectiva atuação e jurisdição, bem como, a cada ano judiciário, a revisão, a catalogação, a classificação e o encaminhamento à unidade de Gestão Documental competente para fins de avaliação da guarda definitiva ou processamento de descarte.

§ 2º Caberá à administração do TJCE a definição do local da guarda definitiva dos autos e dos documentos mencionados no parágrafo anterior.

Art. 3º São requisitos essenciais para a Gestão Documental:

I - utilização dos instrumentos do Proname (art. 5º, da Resolução CNJ nº 324/2020) e de outros estabelecidos no presente normativo;

II - racionalização da produção de documentos, evitando-se a duplicação e a emissão de vias desnecessárias;

III - manutenção dos documentos em ambiente seguro e preservação daqueles de caráter permanente e de valor histórico;

IV - garantia da fidedignidade, da autenticidade e da integralidade dos documentos de arquivo;

IV - orientação e treinamento de magistrados(as) e servidores(as);

V - padronização de espécies e de tipos documentais em conformidade com as normas em vigor;

VI - adoção do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (MoReq-Jus), aprovado pela Resolução CNJ nº 91, de 29 de setembro de 2009, que tem por finalidade disciplinar o



desenvolvimento e a manutenção de sistemas informatizados nas atividades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário;

VII - adoção de sistemas de gerenciamento de documentos que contemplem sua captura, movimentação, destinação e preservação, bem como respectivo acesso;

VIII - observância à política de segurança da informação em vigor.

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS

Art. 4º São instrumentos do Proged:

I - instrumentos do Proname (art. 5º, da Resolução CNJ nº 324/2020);

II - Tabela de Temporalidade de Documentos Administrativos (TTDA) do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

III - Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada (TTDU) da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus;

IV - sistemas informatizados de gerenciamento de documentos judiciais e administrativos;

V - normas de sigilo da informação e de acesso à documentação, e demais normas aplicáveis à gestão de documentos do TJCE;

VI - plano de classificação; e

VII - Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 5º Os sistemas informatizados deverão garantir a passagem dos documentos eletrônicos e/ou digitais constantes dos Arquivos Correntes e Intermediários para o Arquivo Permanente após transcorridos os prazos previstos nas Tabelas de Temporalidade, bem como o acesso do cidadão a esses documentos, observado o segredo de justiça.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Art. 6º Cabe à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) propor e acompanhar a execução da Política de Gestão Documental do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 7º A CPAD será composta pelos seguintes membros:

I - 3 (três) magistrados(as) indicados(as) pela Presidência do TJCE;

II - 1 (um ou uma) representante da Superintendência da Área Judiciária (SUPJUD), com formação em Direito;

III - 1 (um ou uma) representante da Secretaria de Administração e Infraestrutura (SEADI);

IV - 2 (dois ou duas) representantes da área de Tecnologia da Informação do TJCE (SETIN);

V - 1 (um ou uma) representante de Secretaria Judiciária do Poder Judiciário;

VI - 1 (um ou uma) representante da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua (FCB);

VII - 1 (um ou uma) servidor(a) graduado(a) em curso superior de História; e

VIII - 1 (um ou uma) servidor(a) graduado(a) em curso superior de Arquivologia.

§ 1º A Coordenação da CPAD será exercida por um(a) dos(as) magistrados(as) membros indicado(a) pela Presidência do TJCE.

§ 2º As deliberações da CPAD serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros e serão lavradas em ata e, em caso de empate, prevalecerá o voto do(a) coordenador(a).

§ 3º A comissão reunir-se-á a cada 2 (dois) meses ou por convocação de seu(sua) coordenador(a), respeitado, neste último caso, o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º Os membros que integram o colegiado poderão, a qualquer tempo, solicitar à Presidência do TJCE a disponibilização de servidor(a) de área específica para auxiliar nas deliberações e na execução dos trabalhos.

§ 5º A coordenação da CPAD designará um dos membros efetivos para secretariar o colegiado.

§ 6º O trabalho dos membros do colegiado dar-se-á sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 8º Compete à CPAD:

I - propor a Política de Gestão Documental, bem como as suas atualizações, a fim de submetê-las à apreciação do Órgão Especial do TJCE para aprovação;

II - sugerir a edição de normas sobre acesso aos documentos do arquivo, sigilo desses documentos, e conservação, modernização e automação do acervo;

III - difundir as normas e as diretrizes da Política de Gestão Documental e zelar por sua correta aplicação, orientando as unidades judiciárias e administrativas a realizar o processo de análise e avaliação da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação;

IV - analisar os editais de eliminação de documentos e processos da instituição e enviá-los para publicação;

V - realizar estudos e encaminhar propostas ao Comitê do Proname sobre questões relativas à Gestão Documental;

VI - promover acordos de cooperação técnica com instituições interessadas em proceder à análise histórica dos autos de processos findos aptos à eliminação;

VII - identificar, definir e zelar pela aplicação dos critérios de valor secundário de documentos e processos;

VIII - elaborar a Lista de Eliminação de Documentos Judiciais e encaminhá-la à Presidência do TJCE, a fim de submetê-la à apreciação do Órgão Especial do TJCE, mediante proposta circunstanciada, para aprovação; e

IX - apreciar a proposta de guarda permanente, pronunciando-se acerca de seu acolhimento.

CAPÍTULO IV DA GUARDA DE DOCUMENTOS

Art. 9º A guarda e a destinação final de documentos e processos judiciais e administrativos observarão as Tabelas de Temporalidades das áreas meio e fim dos órgãos do Poder Judiciário.

Art. 10. Os documentos e processos de guarda permanente constituem patrimônio cultural nacional e compõem o fundo arquivístico histórico do Poder Judiciário, devendo ser custodiados em locais com condições físicas e ambientais adequadas,



preferencialmente do próprio órgão, e disponibilizados para consulta sem colocar em risco sua adequada preservação.

Parágrafo único. É vedada a eliminação de documentos e processos de guarda permanente mesmo após microfilmagem, digitalização ou qualquer outra forma de reprodução ou reformatação.

Art. 11. São considerados de guarda permanente:

I - os documentos e os processos assim indicados nos instrumentos previstos no art. 5º, incisos II e III, da Resolução CNJ nº 324/2020;

II - os autos de processos findos classificados como de guarda permanente pela TTDU da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus;

III - o inteiro teor de petições iniciais, atas de audiência, sentenças, decisões terminativas, decisões de julgamento parcial de mérito, laudos técnicos, acórdãos e decisões monocráticas em tribunais armazenados em base de dados, decisões recursais monocráticas e pareceres;

IV - a amostra estratificada a ser retirada dos autos de processos findos destinados à eliminação;

V - os processos em que forem suscitados Incidentes de Uniformização de Jurisprudência, Arguições de Inconstitucionalidade e Assunções de Competência, assim como os processos que constituírem precedentes de Súmulas, Recursos Repetitivos e Demandas Repetitivas, devendo todas essas situações serem devidamente anotadas nos sistemas processuais;

VI - os documentos e os processos administrativos ou judiciais de valor secundário reconhecido pela CPAD, de ofício ou a partir de requerimento fundamentado formulado por magistrado(a) ou entidade de caráter histórico, cultural ou universitário;

VII - os documentos e os processos relacionados aos principais eventos históricos das comarcas e municípios, bem como aqueles que contenham documentos de relevância político-histórico-cultural, de aspectos relacionados à memória histórica da localidade, do órgão jurisdicional ou da própria Justiça ou que tratem de ruptura inédita com o entendimento dominante;

VIII - autos com evidências de negociações entre categorias profissionais em face das políticas econômicas nacionais;

IX - os autos que tratem de matérias referentes a:

a) indenizações por dano material relacionadas a acidente, constituição de capital, doença ou pensão vitalícia;

b) indenizações por dano moral relacionadas a assédio sexual, atos discriminatórios, descaracterização de justa causa ou doença;

c) menores de idade;

d) pessoas com deficiência;

X - os metadados, assim compreendidos como dados estruturados e codificados, necessários à expedição de certidão sobre o conteúdo de decisão transitada em julgado;

XI - os atos normativos expedidos (atos, regimentos, resoluções, portarias e outras normas);

XII - os atos de ajuste (contratos, convênios e outros acordos em que o respectivo órgão do Poder Judiciário for parte);

XIII - os documentos e os processos da amostra estatística representativa do conjunto documental destinado à eliminação;

XIV - os documentos e os processos administrativos e judiciais protocolados ou produzidos até 31 de dezembro de 1960, data da fundação do FCB;

XV - os acervos de processos e documentos gravados pelo programa Memória do Mundo (*Memory of the World – MOW*) da UNESCO;

XVI - o Relatório Anual de Atividades do Tribunal, do FCB, das varas e das unidades dos juizados;

XVII - o Relatório de Tomada de Contas de Exercícios Financeiros;

XVIII - o Provimento Geral Consolidado do TJCE e suas alterações;

XIX - as recomendações e orientações da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, bem como as atas de correições ordinárias e extraordinárias realizadas pelo Desembargador Corregedor do TJCE nas varas do interior e da capital;

XX - o Código de Organização Judiciária, os regimento internos e a Revista de Jurisprudência do TJCE;

XXI - os autos de processos administrativos relativos a servidores(as) e magistrados(as), as sindicâncias e as reclamações disciplinares e correionais; e

XXII - as edições impressas do Diário da Justiça Estadual e as edições do Diário da Justiça eletrônico (DJe).

Parágrafo único. Identificando o valor permanente e/ou histórico de um processo, o(a) magistrado(a) presidente do feito poderá realçar, nos autos, tal circunstância e encaminhar a justificativa, em expediente próprio dirigido à CPAD, por meio de sistema eletrônico de controle de processos administrativos, a fim de que sejam feitas as devidas anotações e tomadas as devidas providências.

Art. 12. Para envio de documentos ao setor responsável pela guarda e pela gestão documental, as unidades deverão realizar os seguintes procedimentos:

I - classificação dos processos judiciais de acordo com o Plano de Classificação dos Processos Judiciais e enquadramento na TTDU da Justiça Estadual, em conformidade com a Resolução CNJ nº 324/2020;

II - classificação dos documentos administrativos de acordo com o Plano de Classificação e com a TTDA, de acordo com a Resolução CNJ nº 324/2020, enquanto não editada regulamentação própria pelo TJCE;

III - análise dos itens da Lista de Verificação para Baixa Definitiva de Autos (Anexo X) para os processos judiciais;

IV - lançamento da fase de baixa definitiva nos processos judiciais;

V - apontamento, no sistema de gestão documental, do tempo de guarda do processo.

Art.13. Tratando-se de processos físicos, as unidades judiciais remeterão os feitos arquivados, acondicionados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e acompanhadas de guias específicas dos autos incluídos, os quais deverão conter despacho de arquivamento definitivo ou provisório, especificando o tempo de guarda quanto a este último, observado o disposto no art. 11, desta Resolução.

Parágrafo único. As unidades judiciais permanecerão responsáveis pela guarda e pela conservação de seus acervos de processos e documentos arquivados enquanto não forem remetidos para a unidade de gestão documental competente, na forma desta Resolução.

Art. 14. Os processos judiciais e administrativos constituídos integralmente de documentos eletrônicos e/ou digitais serão arquivados na forma estabelecida pela SETIN, eliminando-se os documentos replicados em meio físico, caso existam, na própria unidade de origem, de acordo com a forma autorizada neste normativo.

CAPÍTULO V



DA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS JUDICIAIS

Art. 15. São requisitos para eliminação de documentos e processos judiciais:

- I - encontrarem-se findos os autos de processo, após ter sido cumprido o prazo de guarda estabelecido pela TTDU;
- II - não ser o documento considerado de guarda permanente, conforme previsão do art. 11, da presente Resolução;
- III - estar o documento cadastrado no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual da primeira e da segunda instância;
- IV - estarem desentranhadas as atas de audiência, as sentenças, as decisões terminativas, os laudos técnicos, os acordos, os acórdãos, as decisões recursais monocráticas e os pareceres;
- V - estarem desentranhados os documentos originais, tais como Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e outros considerados relevantes.

§ 1º Consideram-se findos os autos de processos arquivados definitivamente, e cuja pretensão tenha sido acolhida, no todo ou em parte, por decisão transitada em julgado ou por acordo homologado judicialmente, sendo integralmente satisfeita.

§ 2º Os documentos não contemplados na TTDU deverão ser listados e submetidos à apreciação da CPAD.

§ 3º As unidades de arquivo da primeira instância e do TJCE ficarão responsáveis pela digitalização dos documentos considerados permanentes.

§ 4º Após o arquivamento definitivo, não haverá reinício de contagem do prazo para eliminação dos autos no caso de nova tramitação que vise à prática de atos meramente ordinatórios ou ao manuseio dos autos de processos findos com o fim de expedir certidões, extrair cópias ou dar vista.

§ 5º A eliminação de documentos deverá ocorrer por meio de fragmentação manual ou mecânica, sob a supervisão de um membro da CPAD, observando-se os critérios de responsabilidade social e de preservação ambiental.

§ 6º Os documentos destinados à eliminação somente poderão ser doados a entidades, instituições, associações e organizações sem fins lucrativos após o cumprimento do determinado no parágrafo anterior.

Art. 16. Cumpridos os requisitos dispostos no art. 15, desta Resolução, as unidades de gestão documental da primeira instância e do TJCE deverão elaborar:

- I - Lista de Eliminação de Documentos Judiciais (Anexo I);
- II - Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Judiciais (Anexo II);
- III - Termo de Eliminação de Documentos Judiciais (Anexo III); e
- IV - Guia de Recolhimento de Documentos Judiciais para o Arquivo Permanente (Anexo IV).

Art. 17. A Lista de Eliminação de Documentos Judiciais, cujo modelo encontra-se no Anexo I, tem por finalidade registrar as informações pertinentes aos documentos aptos à eliminação.

§ 1º A Lista de Eliminação de Documentos Judiciais deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à SUPJUD.

§ 2º A Lista de Eliminação de Documentos Judiciais, após o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Judiciais ser publicado no DJe, deverá estar disponível, para consulta, nas páginas do TJCE na *intranet* e na *Internet*, e na unidade responsável pela eliminação.

Art. 18. O Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Judiciais, cujo modelo encontra-se no Anexo II, tem por finalidade dar publicidade ao ato de eliminação de documentos judiciais.

§ 1º O Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Judiciais somente poderá ser elaborado após autorização pelo Órgão Especial do TJCE, mediante proposta da Presidência do TJCE.

§ 2º O Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Judiciais deverá ser publicado no DJe por 2 (duas) vezes, observado o prazo de 60 (sessenta) dias entre a primeira e a segunda publicação, e estar disponível para consulta no *site* do TJCE e na unidade responsável pela eliminação.

§ 3º Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Judiciais, por meio de petição dirigida à CPAD, cópias de peças e, desde que justificada, a preservação permanente dos autos de processos findos constantes do referido Edital.

§ 4º Somente as partes poderão requerer, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Judiciais, por meio do formulário disposto no Anexo IX, a guarda particular dos autos originais findos constantes do referido Edital, os quais serão entregues à primeira parte que requerer a guarda.

§ 5º As partes, as entidades públicas ou privadas e os demais interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Judiciais, por meio de petição escrita dirigida à SUPJUD, o desentranhamento de documentos, a extração de certidões e cópias de peças dos processos, e desde que apresentadas as justificativas, a preservação, em caráter permanente, de documentos que sejam considerados de valor histórico.

Art. 19. O Termo de Eliminação de Documentos Judiciais, cujo modelo encontra-se no Anexo III, tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação.

Art. 20. A Guia de Recolhimento de Documentos Judiciais para o Arquivo Permanente, cujo modelo encontra-se no Anexo IV, tem por finalidade relacionar os documentos considerados de guarda permanente.

CAPÍTULO VI

DA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 21. São requisitos para a eliminação de documentos e processos administrativos:

- I - ter o documento cumprido o prazo de guarda estabelecido na TTDA;
- II - não ser o documento considerado de guarda permanente, conforme previsão do art. 11, da presente Resolução; e
- III - estar o documento cadastrado no sistema informatizado.

Art. 22. Cumpridos os requisitos dispostos no artigo anterior, a CPAD deverá elaborar:

- I - Lista de Eliminação de Documentos Administrativos (Anexo V);
- II - Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Administrativos (Anexo VI);



III - Termo de Eliminação de Documentos Administrativos (Anexo VII);

IV - Guia de Recolhimento de Documentos Administrativos para o Arquivo Permanente (Anexo VIII).

§ 1º O Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Administrativos e o Termo de Eliminação de Documentos Administrativos deverão ser encaminhados à SUPJUD para publicação e posterior autorização de eliminação dos documentos.

§ 2º A Lista de Eliminação de Documentos Administrativos, após ter sido publicado o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Administrativos, deverá estar disponível para consulta nas páginas do TJCE na *intranet* e na *Internet*.

§ 3º O Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Administrativos deverá ser publicado no DJe por 2 (duas) vezes, observado o prazo de 60 (sessenta) dias entre a primeira e a segunda publicação, assim como nas páginas do TJCE na *intranet* e na *Internet*.

§ 4º Aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 15 e 18, desta Resolução.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Enquanto não implantada e definida a unidade de gestão documental competente para o envio do acervo, nos termos do § 1º do art. 2º deste normativo, as unidades judiciárias e administrativas permanecerão responsáveis pela guarda e pela conservação dos documentos e processos de sua respectiva atribuição e jurisdição.

Art. 24 Cabe aos(às) magistrados(as) e aos(às) servidores(as), no âmbito de suas atribuições, a correta aplicação das normas e dos procedimentos previstos no Proged.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJCE.

Art. 26. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 28/2017 e as das Portarias da Presidência do TJCE nº 956, de 22 de abril de 2015, e nº 1966, de 23 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2021.

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Desa. Francisca Adelineide Viana

Des. Durval Aires Filho

Des. Paulo Airton Albuquerque Filho

Desa. Maria Edna Martins

Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves

Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto

Des. Francisco Carneiro Lima

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

Des. José Ricardo Vidal Patrocínio

ANEXOS

- Anexo I - Lista de Eliminação de Documentos Judiciais
- Anexo II - Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Judiciais
- Anexo III - Termo de Eliminação de Documentos Judiciais
- Anexo IV - Guia de Recolhimento de Documentos Judiciais para o Arquivo Permanente
- Anexo V - Lista de Eliminação de Documentos Administrativos
- Anexo VI - Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Administrativos
- Anexo VII - Termo de Eliminação de Documentos Administrativos
- Anexo VIII - Guia de Recolhimento de Documentos Administrativos para o Arquivo Permanente
- Anexo IX - Requerimento de Guarda Particular dos Autos
- Anexo X - Lista de Verificação para Baixa Definitiva de Autos



ANEXO II



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
JUDICIAIS**

Nº / _ _ (indicar número e ano)

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, designado pela Resolução nº / _ (indicar número e ano) publicada no ____ (indicar se DJE) **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, em especial às partes e/ou a seus procuradores advogados, que o Órgão Especial apreciou e aprovou, por meio da Resolução Administrativa nº / _ (indicar número e ano), publicada no DJE nº ____ (indicar a edição do DJE), a eliminação de ____ (indicar documentos ou autos findos, apensos e anexos neles existentes), relativos ao período de ____ a ____ (indicar o ano), originários da Vara de ____ (indicar o nome da Vara).

O presente Edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), por 2 (duas) vezes, observado o prazo de 60 (sessenta) dias entre uma publicação e outra.

A Lista de Eliminação de Documentos Judiciais nº e o presente Edital estarão disponíveis para consulta no site do TJCE, www.tjce.jus.br, e na unidade responsável pela eliminação.

As partes, entidades públicas ou privadas e demais interessados, no prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação, poderão requerer, às suas expensas, por petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental, o desentranhamento de documentos, a extração de certidões e cópias de peças dos processos, bem como, desde que apresentadas as justificativas, a preservação, em caráter permanente, de documentos que considerem de valor histórico, nos termos do § 4º do Art. 32 do Programa de Gestão Documental do TJCE, aprovado pela Resolução Administrativa nº _.

Local e data.

(Nome do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de
Documentos)



ANEXO III



**Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça**

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de ___, a ___ (indicar a unidade responsável pela eliminação), de acordo com o que consta da Lista de Eliminação de Documentos Judiciais nº ___ e do respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Judiciais nº ___/___, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) nº ___ (indicar a edição) em ___/___/___ (indicar a data de publicação), procedeu à eliminação de ___ (indicar a quantidade ou o peso) de documentos relativos ao período de a ___ (indicar o ano), originários da ___ (indicar a unidade produtora).


(Caso haja doação do material à instituição sem fins lucrativos, indicar nome da instituição e responsável.)

Local e data.

(nome, cargo e assinatura do responsável pela eliminação)



ANEXO V

	Estado do Ceará Poder Judiciário Tribunal de Justiça
---	---

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº _____ / _____ (indicar número e ano)					
Origem: _____ (indicar a vara ou nome da unidade)					
Datas-Limite: (ano) a (ano) (indicar o período dos documentos ou processos a serem eliminados)					
Página _____ a _____ (indicar a primeira e a última; ex: 001-200, 002-200...)					
Código de Classificação	Número do Protocolo do Documento ou Número do Processo	Descrição	Volumes	Data do arquivamento	Observação
Subcomissão de Avaliação de Documentos de _____ Instância: _____ (nome e assinatura do Presidente da Subcomissão)			Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos: _____ (nome completo) Data: __/__/____		
Data: __/__/____					



ANEXO VI



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
ADMINISTRATIVOS**

Nº __/__(indicar número e ano)

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, designado pela Resolução nº __/__(indicar número e ano) publicada no _____(DJE) **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou deletomarem conhecimento que a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos apreciou e aprovou a eliminação de (indicar caso sejam documentos ou autos findos, apensos e anexos neles existentes), relativos ao período de _____ a _____(indicar o ano), originários da ____ (indicar a unidade responsável pela eliminação).

O presente Edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), por 2 (duas) vezes, observado o prazo de 60 (sessenta) dias entre uma publicação e outra.

O Edital e a Lista de Eliminação de Documentos Administrativos nº __ estarão disponíveis para consulta na página da *internet* do TJCE, www.tjce.jus.br, e na Divisão de Arquivo deste Tribunal. As partes, entidades públicas ou privadas e demais interessados, no prazo de 10 (dez) dias da última publicação, às suas expensas, poderão requerer, por petição escrita dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental, o desentranhamento de documentos, a extração de certidões e cópias de peças dos processos, bem como, desde que apresentadas as justificativas, a preservação, em caráter permanente, de documentos que considerem de valor histórico, nos termos do § 5º do Art. 32 do Programa de Gestão Documental do TJCE, aprovado pela Resolução Administrativa nº _____

.Local e data.

(Nome do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de
Documentos)



ANEXO VII



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, a ____ (indicar a unidade responsável pela eliminação), de acordo com o que consta da Lista de Eliminação de Documentos Administrativos nº ____ e do respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Administrativos nº ____/_____, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) nº (indicar a edição) em ____/_____(indicar a data de publicação), procedeu à eliminação de ____ (indicar a quantidade ou o peso) de documentos relativos ao período de ____ a ____ (indicar o ano), originários da ____ (indicar a unidade produtora).

Local e data.

(Caso haja doação do material à instituição sem fins lucrativos, indicar nome da instituição e responsável)

(nome, cargo e assinatura do responsável pela eliminação)



ANEXO IX

**Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça****REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR****SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO TJCE**

Pelo presente, venho solicitar a Vossa Senhoria a GUARDA PARTICULAR DOS AUTOS, referentes ao Edital de Ciência de Eliminação de Documentos N° ___/___, nos termos do § 4º do Art. 32 do Programa de Gestão Documental, aprovado pela Resolução Administrativa nº ___/___.

DADOS DO REQUERENTE:

Nome : _____ CPF: _____

RG: _____

End. Eletrônico: _____ Endereço:

Comercial () Residencial ():

Telefones: Res.: () _____ Celular: () _____

DADOS DO DOCUMENTO:

Nº do Processo: _____ Origem: (____)

Vara do Trabalho (____) Tribunal

Nome da Vara do Trabalho: _____

Nomes das Partes:

Advogados:

Nomes: _____

Números de inscrições na OAB: _____

OBSERVAÇÃO:

Local e data: _____, ___ de _____ de _____.

(assinatura do requerente)

Nota:

Os autos dos processos somente serão entregues ao requerente ou, na impossibilidade, ao procurador com poderes para representá-lo.



ANEXO X

**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA BAIXA
DEFINITIVA DE AUTOS VARA / CARTÓRIO:**

Processo n. _____

Classe: _____ Assunto: _____

Processo acessório ou apenso? () Sim () Não**1. Verificação de pendências impeditivas de baixa:**

- a) Há determinação de arquivamento? () sim () não
- b) Há sentença de extinção, ou decisão terminativa, ou acórdão transitado em julgado? () sim () não
- c) Há petições/documentos pendentes de juntada? () sim () não
- d) Há outros processos e recursos vinculados a estes autos (execução/ cumprimento, agravos, embargos, dependentes, apensos, etc. verificar referências nos autos ou eventos lançados no sistema)? () sim () não
- e) Em caso positivo, essa vinculação está registrada no sistema processual? () sim () não
- f) Levantamento de depósito (alvará/conversão) ou pagamento de ofício requisitório de pequeno valor e precatório requisitório de pagamento () sim () não () não se aplica
- g) Destinação de bens apreendidos ou acautelados em depósitos judiciais () sim () não () não se aplica
- h) Levantamento de penhora/hipoteca e depósito incidentes sobre bens móveis e imóveis () sim () não () não se aplica
- i) Os autos do processo foram digitalizados para tramitação eletrônica que ainda não foi finalizada? () sim () não () não se aplica
- j) Traslado de peças () sim () não () não se aplica
- k) Outros: _____

Todas as pendências foram sanadas? () sim () não



2. Verificação do cumprimento dos provimentos judiciais não impositivos de baixa*:

- a) Foi dado cumprimento à condenação principal constante da decisão final transitada em julgado? () sim () não () não se aplica;
- b) Foram feitos ou suspensos os pagamentos de verbas de sucumbência (honorários, custas e despesas processuais)?
() sim () não () não se aplica;

* Estes itens não impedem a baixa nas hipóteses em que não seja cabível a execução de ofício, e permitem a contagem do prazo de guarda do processo, após o qual este estará sujeito à eliminação, se o caso, conforme as normas de gestão documental.

3. Processo com recomendação de guarda permanente?

() sim () não

Obs: Conforme item XIII da Recomendação n. 37/2011 – CNJ, tal indicação de guarda dos autos deverá ser fundamentada para avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

4. Baixa Definitiva em ___/___/____, fl.(s) _

5. Observações:

_____, ___/___/____
(Local) (data)

Nome do Servidor / Matrícula Assinatura

**PORTARIA Nº 1181/2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras:

DATA	DESEMBARGADORA
31/07/2021 (sábado)	MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES
1º/08/2021 (sábado)	LISETE DE SOUSA GADELHA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 26 de julho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1208/2021

Dispõe sobre a inclusão de unidade judiciária no Projeto Piloto que implementou o Juízo 100% Digital no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a 12ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza no Projeto Piloto que implementou o Juízo 100% Digital no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, observados os termos da Portaria nº 1539, publicada no Diário da Justiça eletrônico de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de julho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1197/2021

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião do Comitê de Apoio a Produtividade dos Magistrados, realizada em 21 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados abaixo relacionados para, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, auxiliarem as varas inframencionadas, no período de 1º a 31 de agosto do corrente ano:

Unidades auxiliadas	Magistrados
5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães
	Ana Kayrena da Silva



23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Débora Danielle Pinheiro Ximenes Ricci Lobo de Figueiredo Filgueira
28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Maria José Sousa Rosado de Alencar
31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	José Cavalcante Júnior
34ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Mirian Porto Mota Randal Pompeu
22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Roberta Ponte Marques Maia
35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	
37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Alisson do Valle Simeão
19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Antônio Edilberto Oliveira Lima
4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza	Agenor Studart Neto Lia Sammia Souza Moreira

Parágrafo Único. Os magistrados indicados deverão atuar em conjunto com o juiz titular, auxiliar ou em responsabilidade da unidade jurisdicional contemplada, observado o disposto no art. 7º, §2º, da Resolução nº 02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º. A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1198/2021

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a convocação de novos juízes leigos para atuação no Núcleo de Produtividade Remota;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião do referido Comitê de Apoio a Produtividade dos Magistrados, realizada em 11 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Juízes(as) de direito abaixo indicados(as) para, sem prejuízo das suas funções, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, auxiliarem as varas abaixo indicadas, no período de 1º a 31 de agosto do corrente ano, especificamente nos processos/procedimentos de competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Art. 2º Vincular os(as) juízes(izas) leigos(as) aos(as) magistrados(as) integrantes do Núcleo de Produtividade Remota, conforme abaixo indicados.

Magistrado do NPR	Juiz Leigo	Unidade a ser auxiliada
Anderson Alexandre Nascimento Silva	Andréa Rocha Maia	Vara Única da Comarca de Ipaumirim
	Quéren Bandeira Mesquita De Albuquerque	
	Francisca Narjana de Almeida Brasil	1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará
	Rebecca Cardoso Maia Santos	1ª Vara da Comarca de Camocim
Juliana Bragança Fernandes Lopes	Karla Araújo Honcy	Vara Única da Comarca de Assaré
	Kilvia Correia Cavalcante	Vara Única da Comarca de Ipu
	Lucila Volnya Barbosa De Assis	
	Luma Micaela De Deus Reis	Vara Única da Comarca de Uruburetama
Kathleen Nicola Kilian	Clara Moreira Carvalho	Vara Única de Solonópole
	Juliana Cerqueira Carvalho	Vara Única da Comarca de Coreaú
	Maria Alzira Aragão Da Frota	
	Nathane Bezerra de Andrade	Vara Única da Comarca de Mauriti
		1ª Vara da Comarca de Mombaça



Luiz Eduardo Viana Pequeno	Ricardo Barbosa Silva	1ª Vara da Comarca de Itapajé
	Roberto Buarque De Paula Costa Filho	Vara Única da Comarca de Campos Sales
	Renata Martins Dias Davila	1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria
	Rodolfo Da Rocha Melo	Vara Única da Comarca de Pedra Branca Vara Única da Comarca de Saboeiro
Luis Gustavo Montezuma Herbster	Jadson Bispo da Silva	1ª Vara da Comarca de Acopiara
	Samila Rita Gomes Quintela	
	Vanessa Soares De Oliveira	
	Messias Oliveira de Morais Pinto	
Paulo Sérgio Reis	Amanda Monte Lima	Vara Única da Comarca de Ocara
	André Medeiros Sales	Vara Única da Comarca de Aracoiaba
	Wanine Marcelle Dias	Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira
	Jessé Santos de Sousa	

§1º. Aos juízes leigos designados na forma do caput deste artigo competirá o desempenho das funções constantes do §1º do art. 1º da Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do TJCE.

Art. 2º. A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

DESEMBARGADOR MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1206/2021

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de permanente acompanhamento do acervo processual e da prestação jurisdicional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, a quantidade de expedientes pendentes de confecção no âmbito da Secretaria Judiciária do 2º Grau;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a atuação do Grupo de Trabalho criado na Portaria nº 243/2021 até 30 de setembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1199/2021

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a quantidade de Procedimentos do Juizado Especial Cível pendentes de julgamento nas unidades Judiciárias do interior do Estado;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Portaria nº 991/2021;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião do referido Comitê de Apoio a Produtividade dos Magistrados, realizada em 11 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os juízes leigos integrantes do Núcleo de Produtividade Remota, abaixo indicados, para atuar nas unidades judiciárias descritas na tabela, especificamente nos processos/procedimentos de competência dos Juizados Especiais Cíveis, no período de 1º de agosto a 30 de outubro do corrente ano.

JUIZ LEIGO	UNIDADE JUDICIÁRIA
Felipe Maciel De Farias	1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz
Hervelt César Alves Da Silva	1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha 2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha
Izabel Cristina Lima Moraes	1ª Vara Cível da Comarca de Baturité 2ª Vara Cível da Comarca de Baturité



Jose Gutemberg De Sousa Rodrigues Jr	1ª Vara Cível da Comarca de Canindé 2ª Vara Cível da Comarca de Canindé
Marcela Maria Gondim Correia Lima	1ª Vara Cível da Comarca do Eusébio 2ª Vara Cível da Comarca do Eusébio
Rafael Wembley da Silva Souza	1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte
Raphael De Brito Da Silva	1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape 2ª Vara Cível da Comarca de Maranguape
Tamara Timbo Arruda	1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova 2ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova
Vanessa Tamires Moura De Meneses	1ª Vara Cível da Comarca de Russas 2ª Vara Cível da Comarca de Russas

§1º. Aos(as) juiz(izas) leigos(as) competirá o desempenho das funções constantes do §1º do art. 1º da Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do TJCE.

§2º. Os(as) juiz(izas) leigos(as) elaborarão os atos para homologação pelos magistrados titulares ou em respondência nas varas indicadas;

Art. 2º. Os requerimentos de pagamento dos juizes leigos serão confeccionados pelo Núcleo de Produtividade Remota, utilizando-se o relatório gerencial de produtividade e assinado pelo magistrado responsável pela homologação dos atos, até o terceiro dia útil do mês subsequente.

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

DESEMBARGADOR MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 369 /2021 - SGP

Dispõe sobre substituição de Presidente de Comissão Permanente deste Poder Judiciário

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 320/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8512332-26.2021.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Valéria Esteves Gurgel do Amaral, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula nº 960, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Contratação, para substituir Luis Lima Verde Sobrinho, Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula nº 5534, Presidente da referida Comissão, durante o seu afastamento por 10 (dez) dias de férias, no período de 28/06/2021 a 07/07/2021.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 6º, da Resolução do Tribunal Pleno nº 02/2021, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 18 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 28 do mês de julho de 2021.

Vlândia Santos Teixeira
Secretária de Gestão de Pessoas

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 1/2021

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que, a partir de 2/8/2021 até 2/8/2026, das 8h às 18h, em sua sede, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Palácio da Justiça, por meio da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque, S/N, Palácio da Justiça, Cambeba (Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora) Fortaleza – CEP 60.822-325, realizará “o credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS interessados em atuar nas licitações, na modalidade Leilão Oficial (exclusivamente presencial, exclusivamente eletrônico ou simultaneamente presencial e eletrônico), para venda de bens móveis e materiais de uso e consumo pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, que forem considerados inservíveis”. O edital e demais informações estão à disposição dos interessados pelo site <https://www.tjce.jus.br/institucional/licitacoes/>, ou pelos telefones: Fones: (85) 3207-7488 / 3207-7490.

Fortaleza-CE, 29 de julho de 2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2021

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE AURORA/CE; **OBJETO:** ceder ao



CESSIONÁRIO, a título gratuito, o imóvel destinado à Residência Oficial da Comarca de Aurora, situado na Rua Maria Coração Bezerra, nº 07, Vila Paulo Gonçalves, em Aurora/CE, para instalação do CAPES; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Marcione Tavares de Luna.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESCRENCIAMENTO DO EDITAL Nº 0002/2020

OBJETO:

O presente Edital tem por objeto DESCRENCIAR profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) que anteriormente haviam se credenciado junto ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, para a prestação de serviços de perícia ou exame técnico, inscritos nos órgãos de classe competentes, e também interpretação ou tradução, nos processos judiciais, e que posteriormente iniciaram o procedimento de descredenciamento voluntário total, mediante aviso escrito, dirigido para a Secretaria Judiciária do TJCE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e cujas solicitações obtiveram deferimento por parte da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, com fundamento nas disposições contidas nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Credenciamento nº 02/2020.

Lista de Descredenciado(s):

COMARCA DE EUSEBIO:

MARIA DE FÁTIMA HOLANDA COSTA – PERITO – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE FORTALEZA:

MARIA DE FÁTIMA HOLANDA COSTA – PERITO – ENGENHARIA CIVIL

COMARCA DE MARACANAÚ:

MARIA DE FÁTIMA HOLANDA COSTA – PERITO – ENGENHARIA CIVIL

Homologo o resultado do décimo terceiro termo do descredenciamento referente ao Edital nº 02/2020.
Fortaleza, 21 de julho de 2021.

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DÉCIMO OITAVO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 0002/2020

OBJETO:

O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO CREDENCIAR PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA OU EXAME TÉCNICO, INSCRITOS NOS ÓRGÃOS DE CLASSE COMPETENTES, E TAMBÉM INTERPRETAÇÃO OU TRADUÇÃO, NOS PROCESSOS JUDICIAIS, PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 156, CAPUT E PARÁGRAFO PRIMEIRO, E ART. 162, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO PARA O ATENDIMENTO DOS DITAMES COLIMADOS NA RESOLUÇÃO Nº 233, DE 13 DE JULHO DE 2016, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, E NA RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ Nº 04, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

VALIDADE: 36 (TRINTA E SEIS) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

PROCESSO: 8523208-11.2019.8.06.0000

LISTA DE CREDENCIADOS:

COMARCA DE ACARAPE:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE

CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA

CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL

GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL

HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA

IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL

JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL

MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA

PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS

ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA

RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA

SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS

VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ACARAÚ:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE

CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA

CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL



FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MADSON PONTE COELHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ACOPIARA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
SAVIO LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA - PERITO | MEDICINA | MEDICINA DO TRABALHO
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE AIUABA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ALTO SANTO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | AGRIMENSURA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
REGIGLEUSON DE ALMEIDA RABELO - PERITO | AGRONOMIA
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE AMONTADA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL



FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ANTONINA DO NORTE:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE AQUIRAZ:

ADRIANA NASCIMENTO DOMINGUES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
AFONSO IVOMAR CUNHA MONTEIRO - PERITO | CONTÁBIL
ANA KARINE RIBEIRO CAMPELO - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
BIANCA FRANCINE LENZI - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRÍCIO DE SÃO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ISAAC ARAUJO MARINHO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
LARISSA GIOVANA WEIBER - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARX WEBER FERREIRA BARBOSA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MICAELY PORTELA FIGUEIREDO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ARACATI:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRÍCIO DE SÃO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | AGRIMENSURA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA



COMARCA DE ARACOIABA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ARARENDA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ARARIPE:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ARATUBA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ASSARÉ:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL



HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE AURORA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BAIXIO:

BÁRBARA SANNDY FEITOSA DE FREITAS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BARBALHA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANNYNE LEIVILY CRUZ RIBEIRO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
LINDEMBERG DIAS ALVES - PERITO | PSICOLOGIA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BARREIRA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL



HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BARRO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BARROQUINHA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DANIELLE KERLE MENESES SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BATURITÉ:

BIANCA FRANCINE LENZI - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BEBERIBE:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS



ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BELA CRUZ:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BOA VIAGEM:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE BREJO SANTO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANNYNE LEIVILY CRUZ RIBEIRO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CAMOCIM:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DANIELLE KERLE MENESES SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS



TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CAMPOS SALES:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CANINDÉ:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CAPISTRANO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CARIDADE:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA



COMARCA DE CARIRÉ:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CARIRIAÇU:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANNYNE LEIVILY CRUZ RIBEIRO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CARIÚS:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
SAVIO LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA - PERITO | MEDICINA | MEDICINA DO TRABALHO
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CARNAUBAL:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA



COMARCA DE CASCAVEL:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRÍCIO DE SÃO PAULO HISBELO ARAÚJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FÁRIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUÁRIAS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUÁRIAS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CATARINA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FÁRIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUÁRIAS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUÁRIAS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CAUCAIA:

ADRIANA NASCIMENTO DOMINGUES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
AFONSO IVOMAR CUNHA MONTEIRO - PERITO | CONTÁBIL
ANA KARINE RIBEIRO CAMPELO - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRÍCIO DE SÃO PAULO HISBELO ARAÚJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ISAAC ARAÚJO MARINHO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FÁRIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARX WEBER FERREIRA BARBOSA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MICAELY PORTELA FIGUEIREDO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUÁRIAS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUÁRIAS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CEDRO:

BÁRBARA SANNDY FEITOSA DE FREITAS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FÁRIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUÁRIAS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUÁRIAS
SAVIO LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA - PERITO | MEDICINA | MEDICINA DO TRABALHO



VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CHAVAL:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DANIELLE KERLE MENESES SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CHOROZINHO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRÍCIO DE SÃO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE COREAÚ:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CRATEÚS:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CRATO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL



DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
FABRICIO DE SAO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANNYNE LEIVILY CRUZ RIBEIRO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
LINDEMBERG DIAS ALVES - PERITO | PSICOLOGIA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CROATÁ:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE CRUZ:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MADSON PONTE COELHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE EUSEBIO:

ADRIANA NASCIMENTO DOMINGUES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
AFONSO IVOMAR CUNHA MONTEIRO - PERITO | CONTÁBIL
ANA KARINE RIBEIRO CAMPELO - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
BIANCA FRANCINE LENZI - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRICIO DE SAO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ISAAC ARAUJO MARINHO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
LARISSA GIOVANA WEIBER - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARX WEBER FERREIRA BARBOSA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MICAELY PORTELA FIGUEIREDO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS



TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE FARIAS BRITO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE FORQUILHA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
GEOVANA CARMO COSTA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE FORTALEZA:

ADRIANA NASCIMENTO DOMINGUES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
AFONSO IVOMAR CUNHA MONTEIRO - PERITO | CONTÁBIL
BIANCA FRANCINE LENZI - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
ISAAC ARAUJO MARINHO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS

COMARCA DE FORTIM:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE FRECHEIRINHA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL



JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE GRAÇA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE GRANJA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DANIELLE KERLE MENESES SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MADSON PONTE COELHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE GROAIRAS:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE GUAIBUBA:

ADRIANA NASCIMENTO DOMINGUES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRICIO DE SAO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE:



CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE HIDROLÂNDIA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE HORIZONTE:

ADRIANA NASCIMENTO DOMINGUES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
BIANCA FRANCINE LENZI - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRICIO DE SAO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
LARISSA GIOVANA WEIBER - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARX WEBER FERREIRA BARBOSA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MICAELY PORTELA FIGUEIREDO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE IBIAPINA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DANIELLE KERLE MENESES SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
RENATA RODRIGUES PEREIRA SILVA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE IBICUITINGA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
EDIGLÊ EMILIANO DA SILVA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL



HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | AGRIMENSURA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
REGIGLEUSON DE ALMEIDA RABELO - PERITO | AGRONOMIA
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ICAPUÍ:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRÍCIO DE SÃO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ICÓ:

ANA VICTORIA NICOLAU DA SILVA - PERITO | PSICOLOGIA
BÁRBARA SANNDY FEITOSA DE FREITAS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
SAVIO LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA - PERITO | MEDICINA | MEDICINA DO TRABALHO
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE IGUATU:

ANA VICTORIA NICOLAU DA SILVA - PERITO | PSICOLOGIA
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
FABRÍCIO DE SÃO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
SAVIO LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA - PERITO | MEDICINA | MEDICINA DO TRABALHO
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA:



CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE IPAPORANGA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE IPAUMIRIM:

BÁRBARA SANNDY FEITOSA DE FREITAS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE IPU:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE IPUEIRAS:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS



VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE IRACEMA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | AGRIMENSURA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE IRAUÇUBA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ITAITINGA:

ADRIANA NASCIMENTO DOMINGUES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA KARINE RIBEIRO CAMPELO - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRICIO DE SAO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ITAPAJÉ:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ITAPIPOCA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRICIO DE SAO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL



FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARIA ARLINE ALVES BARBOSA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ITAPIÚNA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ITAREMA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ITATIRA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE JAGUARETAMA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
EDIGLÊ EMILIANO DA SILVA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | AGRIMENSURA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA



SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE JAGUARIBE:

ANA VICTORIA NICOLAU DA SILVA - PERITO | PSICOLOGIA
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE JAGUARUANA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | AGRIMENSURA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE JARDIM:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANNYNE LEIVILY CRUZ RIBEIRO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE JATI:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA:



CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DANIELLE KERLE MENESES SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MADSON PONTE COELHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
FABRÍCIO DE SÃO PAULO HISBELO ARAÚJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANNYNE LEIVELY CRUZ RIBEIRO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
LINDEMBERG DIAS ALVES - PERITO | PSICOLOGIA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE JUCÁS:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
SAVIO LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA - PERITO | MEDICINA | MEDICINA DO TRABALHO
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA



COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
EDIGLÊ EMILIANO DA SILVA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | AGRIMENSURA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
REGIGLEUSON DE ALMEIDA RABELO - PERITO | AGRONOMIA
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MADALENA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
SAVIO LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA - PERITO | MEDICINA | MEDICINA DO TRABALHO
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MARACANAÚ:

ADRIANA NASCIMENTO DOMINGUES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
AFONSO IVOMAR CUNHA MONTEIRO - PERITO | CONTÁBIL
ANA KARINE RIBEIRO CAMPELO - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
BIANCA FRANCINE LENZI - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRÍCIO DE SÃO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ISAAC ARAUJO MARINHO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
LARISSA GIOVANA WEIBER - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARX WEBER FERREIRA BARBOSA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MICAELY PORTELA FIGUEIREDO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MARANGUAPE:

ADRIANA NASCIMENTO DOMINGUES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
AFONSO IVOMAR CUNHA MONTEIRO - PERITO | CONTÁBIL
ANA KARINE RIBEIRO CAMPELO - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
BIANCA FRANCINE LENZI - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRÍCIO DE SÃO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA



MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARX WEBER FERREIRA BARBOSA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MICAELY PORTELA FIGUEIREDO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MARCO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MASSAPÊ:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LUIS CARLOS PEREIRA - PERITO | PEDAGOGIA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MAURITI:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANNYNE LEIVILY CRUZ RIBEIRO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MERUOCA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA



COMARCA DE MILAGRES:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANNYNE LEIVILY CRUZ RIBEIRO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MISSÃO VELHA :

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANNYNE LEIVILY CRUZ RIBEIRO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MOMBAÇA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
SAVIO LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA - PERITO | MEDICINA | MEDICINA DO TRABALHO
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MORADA NOVA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA



CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
EDIGLÊ EMILIANO DA SILVA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | AGRIMENSURA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
REGIGLEUSON DE ALMEIDA RABELO - PERITO | AGRONOMIA
REGIOMÁRIO DE ALMEIDA RABELO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MORRINHOS:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LUIZ CARLOS PEREIRA - PERITO | PEDAGOGIA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MUCAMBO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE MULUNGU:

BIANCA FRANCINE LENZI - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE NOVA OLINDA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA



MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE NOVA RUSSAS:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE NOVO ORIENTE:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE OCARA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE ORÓS:

BÁRBARA SANNDY FEITOSA DE FREITAS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
SAVIO LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA - PERITO | MEDICINA | MEDICINA DO TRABALHO
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PACAJUS:



BIANCA FRANCINE LENZI - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRÍCIO DE SAO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MICAELY PORTELA FIGUEIREDO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PACATUBA:

ADRIANA NASCIMENTO DOMINGUES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA KARINE RIBEIRO CAMPELO - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
BIANCA FRANCINE LENZI - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRÍCIO DE SAO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MICAELY PORTELA FIGUEIREDO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PACOTI:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PALMÁCIA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PARACURU:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRÍCIO DE SAO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL



HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PARAIPABA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRICIO DE SAO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PARAMBU:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PEDRA BRANCA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
SAVIO LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA - PERITO | MEDICINA | MEDICINA DO TRABALHO
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PENTECOSTE:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS



TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PEREIRO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PINDORETAMA:

ADRIANA NASCIMENTO DOMINGUES - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRÍCIO DE SÃO PAULO HISBELO ARAÚJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PIQUET CARNEIRO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PORANGA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE PORTEIRAS:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANNYNE LEIVILY CRUZ RIBEIRO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA



MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE QUIXADÁ:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRÍCIO DE SÃO PAULO HISBELO ARAÚJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
REGIGLEUSON DE ALMEIDA RABELO - PERITO | AGRONOMIA
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE QUIXELÔ:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
SAVIO LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA - PERITO | MEDICINA | MEDICINA DO TRABALHO
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE QUIXERAMOBIM:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE QUIXERÉ:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL



HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | AGRIMENSURA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE REDENÇÃO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE RERIUTABA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE RUSSAS:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
EDIGLÊ EMILIANO DA SILVA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | AGRIMENSURA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
REGIGLEUSON DE ALMEIDA RABELO - PERITO | AGRONOMIA
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE SABOIEIRO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA



SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
SAVIO LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA - PERITO | MEDICINA | MEDICINA DO TRABALHO
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LUIZ CARLOS PEREIRA - PERITO | PEDAGOGIA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE SANTANA DO CARIRI:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE SÃO BENEDITO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DANIELLE KERLE MENESES SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
RENATA RODRIGUES PEREIRA SILVA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE:

AFONSO IVOMAR CUNHA MONTEIRO - PERITO | CONTÁBIL
BIANCA FRANCINE LENZI - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE



CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRICIO DE SAO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
ISAAC ARAUJO MARINHO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
LARISSA GIOVANA WEIBER - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRICIO DE SAO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
KAZULLO ARQUITETOS LTDA - PERITO | ARQUITETURA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARIA ARLINE ALVES BARBOSA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE SENADOR POMPEU:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE SOBRAL:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DANIELLE KERLE MENESES SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
FABRICIO DE SAO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LUIS CARLOS PEREIRA - PERITO | PEDAGOGIA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE SOLONÓPOLE:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE



CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
SAVIO LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA - PERITO | MEDICINA | MEDICINA DO TRABALHO
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
EDIGLÊ EMILIANO DA SILVA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | AGRIMENSURA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | ENGENHARIA AGRONÔMICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
REGIGLEUSON DE ALMEIDA RABELO - PERITO | AGRONOMIA
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VÂNIA MARIA MACIEL DE SOUZA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARCA DE TAMBORIL:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE TAUÁ:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE TIANGUÁ:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DANIELLE KERLE MENESES SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA



IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
RENATA RODRIGUES PEREIRA SILVA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE TRAIRI:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FABRÍCIO DE SAO PAULO HISBELO ARAUJO DE RUBIM COSTA - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE UBAJARA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DANIELLE KERLE MENESES SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MADSON PONTE COELHO - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
RENATA RODRIGUES PEREIRA SILVA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE UMIRIM:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MÁRIA ARLINE ALVES BARBOSA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE URUBURETAMA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MÁRIA ARLINE ALVES BARBOSA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA



SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE URUOCA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE VARJOTA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DANIELLE KERLE MENESES SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
RENATA RODRIGUES PEREIRA SILVA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE ABAIARA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA



IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANNYNE LEIVILY CRUZ RIBEIRO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE ACARAPE:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE ALCANTARAS:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE ALTANEIRA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE ANTONINA DO NORTE:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA



COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE ARNEIROZ:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE BANABUIU:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE BARREIRA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA SANTOS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA



RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE CHORO LIMAO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE ERERE:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE GRANJEIRO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS



ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA:

BIANCA FRANCINE LENZI - PERITO | TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE ITAIÇABA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE JAGUARIBARA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE JIJOCA DE JERICOACOARA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DANIELLE KERLE MENESES SILVA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA



PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE MARTINOPOLE:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE MILHA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE MIRAIMA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LUIS CARLOS PEREIRA - PERITO | PEDAGOGIA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE MORAUJO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE NOVA OLINDA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL



HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE OCARA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE PACUJA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE PALHANO:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
OTACÍLIO BENVINDO DEOCLECIANO - PERITO | AGRIMENSURA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE PARAMOTI:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE PENAFORTE:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE



CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
ROSANA CIBOK - PERITO | PSICOLOGIA
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE PIQUET CARNEIRO:
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE PIRES FERREIRA:
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE POTENGI:
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE POTIRETAMA:
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA



COMARCA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE SALITRE:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE SAO JOAO DO JAGUARIBE:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE SENADOR SA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE TARRAFAS:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
ELIESIO RODRIGUES DE SENA MOURA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
LAIS SILVA DE FIGUEIREDO SANTOS - PERITO | MEDICINA | GENERALISTA
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

**COMARCA VINCULADA DE TEJUÇUOCA:**

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE TURURU:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
MARIA ARLINE ALVES BARBOSA - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
TATIANA MENDES ALVES - PERITO | GRAFOTÉCNICA
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE UMARI:

BÁRBARA SANNDY FEITOSA DE FREITAS - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
DYONE RODRIGUES MOREIRA - PERITO | ENGENHARIA AMBIENTAL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANNYNE LEIVILY CRUZ RIBEIRO - PERITO | ASSISTÊNCIA SOCIAL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
RUBENS LEITE MAIA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

COMARCA VINCULADA DE VARJOTA:

CAMILA SANTIAGO MARTINS BERNARDINI - PERITO | TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE
CELSO GUSTAVO LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
CRISTIANO ROCHA CAMPOS - PERITO | CONTÁBIL
FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
HELDER DO MONTE BRAGA - PERITO | CONTÁBIL
HENRIQUE ANTONIO DE LIMA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
IVAN NERY SEIDEL - PERITO | CONTÁBIL
JANUÁRIO NETO SOBREIRA ALENCAR - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
MARCUS HENRIQUE FARIA FERREIRA - PERITO | GRAFOTÉCNICA
PRISCILA SANTOS PORTAL - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
RUBENS SENA BELLONI - PERITO | ECONOMIA
SAMARA LAUAR SANTOS - PERITO | CIÊNCIAS ATUARIAIS
VALMIR EUDRIDGE REZENDE - PERITO | GRAFOTÉCNICA

HOMOLOGO O RESULTADO DO DÉCIMO OITAVO MÊS DO CREDENCIAMENTO DO EDITAL 02/2020

Fortaleza, 26 de Julho de 2021

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA



ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
PROVIMENTO Nº 17/2021/CGJCE

Dispõe sobre a necessidade de observância ao cumprimento das regras atinentes à audiência/entrevista reservada entre os réus e seus defensores nas audiências por videoconferência.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos do art. 8º, item 2, alínea 'd' da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 185, §2º e 222, §3º, do CPP com nova redação que lhes foi dada pela Lei nº 11.900/2009, que possibilitam, respectivamente, o interrogatório de réus presos e a inquirição de testemunhas por videoconferência;

CONSIDERANDO o teor do artigo 185, §5º, do CPP, que determina que em qualquer modalidade de interrogatório, o juiz garantirá ao réu o direito de entrevista prévia e reservada com o seu defensor, se realizado por videoconferência;

CONSIDERANDO que nos termos do parágrafo único do art. 20 da Lei 13.869/2019, constitui abuso de autoridade impedir o preso, o réu solto ou o investigado de entrevistar-se pessoal e reservadamente com seu advogado ou defensor, por prazo razoável, **antes da audiência judicial**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 128, VI, da Lei complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que traz como prerrogativa dos Defensores Públicos a comunicação reservada com seus assistidos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105 do CNJ, de 06 de abril de 2010, que dispõe sobre a documentação dos depoimentos por meio do sistema audiovisual e a realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por videoconferência;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a utilização de videoconferência para realização de audiências no Poder Judiciário Cearense e, assegura ao réu interrogado o direito de entrevista prévia e reservada com o seu advogado ou defensor;

CONSIDERANDO a Resolução nº 314/2020 do CNJ, que chancela em seu artigo 6º, §3º, a possibilidade de realização de audiências por videoconferência;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 337, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a utilização de sistemas de videoconferência no Poder Judiciário e a possibilidade de adoção de *software* de videoconferência pelos tribunais, o qual garante a segurança, a privacidade, a confidencialidade e o armazenamento seguro das informações compartilhadas durante a videoconferência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 350, de 27 de outubro de 2020, do CNJ, que estabelece as diretrizes para a cooperação judiciária nacional, preconizando os princípios da celeridade, da concisão, da instrumentalidade das formas e da unidade da jurisdição nacional, e dá prioridade ao uso dos meios eletrônicos;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 354/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o cumprimento digital de atos processuais e de ordens judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos magistrados com competência criminal que assegurem, de forma plena, o direito de entrevista reservada entre o réu e seu advogado ou defensor, antes e durante, quando necessário, das audiências realizadas presencialmente ou por meio de videoconferência, conforme determinação constante da legislação processual penal vigente.

Parágrafo único. O direito de entrevista reservada com o defensor compreende o acesso a canais telefônicos reservados para comunicação ou pelo próprio sistema de videoconferência, com a garantia do sigilo, sem gravação e na presença apenas de pessoas autorizadas pelo patrono do réu.

Art. 2º A audiência reservada entre réu e defensor poderá ser realizada das seguintes formas, mediante consulta pré-audiência as partes:

I - Criação de nova sala de reunião virtual (com link próprio), no qual só permaneceriam o advogado/defensor e a parte, para que haja a conversa reservada no momento oportuno à defesa;

II - Na sala de videoconferência já agendada ou em trâmite, devendo os demais participantes serem movidos ao "lobby", ficando apenas o advogado e a parte na sala virtual.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, o advogado ficará, transitoriamente, como administrador da sala, sendo recomendado esse meio quando o defensor tiver habilitado para cumprir essas tarefas.

Art. 3º O Juiz reitor do processo deverá:



I - certificar que haja canal privativo para comunicação entre a defesa e o réu, preso ou solto, previamente e durante a audiência remota;

II - conceder prazo razoável para realização da entrevista reservada, conforme a complexidade da lide;

III - garantir o direito a entrevista reservada sempre que necessário, mediante solicitação do advogado/defensor;

IV - assegurar o direito de permanência na sala de audiência remota, sem a presença de terceiros e/ou interrupções desnecessárias, por ocasião da entrevista reservada;

Parágrafo único. Na hipótese de impossibilidade de assegurar o previsto no incisos I, o ato deverá ser redesignado para data em que seja possível o oferecimento de tal mecanismo.

Art. 4º Este normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 28 de julho de 2021.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 592/2021

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as férias regulares do Juiz Pedro de Araújo Bezerra, no período de 03.08.2021 a 22.08.2021, ora auxiliando a 5ª Vara da Infância e Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados abaixo para auxiliarem a referida unidade judiciária da seguinte forma:

MAGISTRADO(A)	PERÍODO
Natália Almino Gondim	03.08.2021 a 06.08.2021
Edson Feitosa dos Santos Filho	09.08.2021 a 11.08.2021
Mabel Viana Maciel	12.08.2021 a 22.08.2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 28 de julho de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

PORTARIA Nº 591/2021

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8507099-45.2021.8.06.0001, do interesse do Juiz Francisco Eduardo Fontenele Batista, em respondência pela 15ª Vara da Fazenda Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Juíza Nádia Maria Frota Pereira, para sem prejuízo das suas atribuições, responder pela referida Unidade Judiciária, nos dias 28, 29 e 30 de julho do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 28 de julho de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

**PORTARIA Nº 590/2021**

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8507135-87.2021.8.06.0001, do interesse da Juíza Francisca Francy Maria da Costa Farias, Titular da 13ª Vara Cível;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Juiz Antônio Francisco Paiva, Titular da 17ª Vara Cível, para sem prejuízo das suas atribuições, responder pela referida Unidade Judiciária, no dia 29 julho do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 28 de julho de 2021.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua**

PORTARIA Nº 583/2021

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Juíza Maria Martins Siriano, Coordenadora das Varas de Família e Sucessões;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 476/2021-DFCB, no que concerne a designação do Juiz Ademar da Silva Lima para responder pela 7ª Vara de Família, a partir de 02.08.2021.

Art. 2º Designar o Juiz Cleber de Castro Cruz, Titular da 16ª Vara de Família, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela referida unidade, no período de 02.08.2021 a 05.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 28 de julho de 2021.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua**

PORTARIA Nº 585/2021

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8511712-14.2021.8.06.0001, que trata da alteração de férias do Juiz Francisco Jaime Medeiros Neto, Titular da 4ª Vara da Infância e Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 530/2021-DF no que concerne a designação da Juíza Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes, Titular da 1ª Vara da Infância, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela referida unidade judiciária, no período de 12.07.2021 a 26.07.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 27 de julho de 2021.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua**

PORTARIA Nº 586/2021

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:



Art. 1º – Designar o Juiz André Teixeira Gurgel, Titular do 7º Juizado Auxiliar das Varas Criminais, para, em cumprimento das suas atribuições, auxiliar a 2ª Vara do Júri, no período de 02.08.2021 a 21.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 27 de julho de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

PORTARIA Nº 587/2021

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Juiz José Cavalcante Júnior, Titular do 3º Juizado Auxiliar das Varas Cíveis, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pela 5ª Vara Cível, a partir de 27.07.2021 até ulterior deliberação;

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 85/19- DFCB no que concerne a designação Juiz Alisson do Valle Simeão para responder pela referida judiciária, a partir de 27.07.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 27 de julho de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

PORTARIA Nº 588/2021

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz José Krentel Ferreira Filho, Titular da 2ª Vara de Sucessões, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pela 3ª Vara de Sucessões, a partir de 02.08.2021 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 28 de julho de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

PORTARIA Nº 588/2021

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz José Krentel Ferreira Filho, Titular da 2ª Vara de Sucessões, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pela 3ª Vara de Sucessões, a partir de 02.08.2021 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 28 de julho de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

PORTARIA Nº 589/2021

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;



CONSIDERANDO os malotes digitais nºs 80620215795996, 80620215800974, 80620215800925 e 806220215800964 do interesse da Juíza Ana Raquel Colares dos Santos, Titular da 26ª Vara Cível, nos quais se declarou impedida para atuar nos Processos nºs 0250796-68.2020.8.06.0001, 0473450-66.2000.8.06.0001, 0398730-79.2010.8.06.0001 e 0428928-02.2010.8.06.0001;

RESOLVE designar o Juiz titular ou em respondência pela 27ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos referidos processos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 28 de julho de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

PORTARIA Nº 590/2021

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8507135-87.2021.8.06.0001, do interesse da Juíza Francisca Francy Maria da Costa Farias, Titular da 13ª Vara Cível;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Juiz Antônio Francisco Paiva, Titular da 17ª Vara Cível, para sem prejuízo das suas atribuições, responder pela referida Unidade Judiciária, no dia 29 julho do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 28 de julho de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª. Vara Cível da Comarca de Maranguape

P O R T A R I A N.º 17/2021

Dispõe sobre a realização de inspeção judicial interna no âmbito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape do Estado do Ceará no ano de 2021.

A DRA. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape/CE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 64 a 76 do Provimento nº 02/2021/CGJCE que dispõe acerca da realização de Inspeção Judicial Anual a ser realizada de 01 de fevereiro a 30 de setembro;

CONSIDERANDO, o teor da Recomendação nº 12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, a qual dispõe sobre medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias, mais especificamente a inspeção da Vara pelo Magistrado de 1º grau pelo período não superior a um ano;

CONSIDERANDO que a inspeção judicial representa uma forma de controlar e aferir a prestação jurisdicional dos órgãos que compõem a Justiça Estadual de primeira instância;

RESOLVE

Art. 1º- Realizar **INSPEÇÃO JUDICIAL** na 1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape, por amostragem, nos termos do art. 67, parágrafo único c/c art. 70, ambos do Provimento nº 02/2021/ CGJCE, correspondente a, pelo menos, 15% (quinze por cento) do acervo da unidade, cujos trabalhos terão início às 08:00 horas do dia 16 de agosto de 2021 e término às 18:00 horas do dia 30 de agosto de 2021;

Art. 2º – A inspeção contemplará a análise de:

I- Processos com prioridade de tramitação estabelecida em lei ou fixada, na órbita administrativa, pelo Egrégio Tribunal de Justiça, pela Corregedoria-Geral da Justiça, pelo Conselho Nacional de Justiça e/ ou pela Corregedoria Nacional de Justiça, além do exame dos autos de verificação obrigatória, assim considerados os feitos indicados no Art. 68º do Provimento nº. 02/2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

II - A evolução do andamento processual dos feitos nos quais foram, eventualmente, detectadas irregularidades ou desajustes em outras Inspeções, sejam Ordinárias ou Extraordinárias;

III - As petições ainda pendentes;

IV -Analisar os processos que se encontram aguardando a expedição de alvarás, RPV (Requisição de Pequeno Valor) e precatórios, todas as ações que se encontram aguardando a devolução de carta precatória e resposta de ofícios, os feitos a



serem encaminhados ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, as Cartas Precatórias e de Ordem, as ações com pedido de tutela de urgência ainda não apreciadas, os processos paralisados há mais de 100 dias, bem como às Metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme art.71, incisos IV a X, do provimento nº 02/2021/CGJEC.

Art. 4º. Em razão do regime de teletrabalho obrigatório a verificação de todos os bens que formam o patrimônio público da unidade (art. 68, II, do Prov. nº 02/2021/CGJ), bem como a descrição das condições de acessibilidade e segurança (art. 72, do Prov. nº 02/2021/CGJ) excepcionalmente ocorrerão fora do período descrito no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º. Determinar a estrita observância, quanto ao preenchimento do Formulário Eletrônico Padronizado, ao art. 74, §1º, alínea a do Provimento nº 02/2021/CGJCE, bem como ao Provimento nº 14/2021/CGJCE que alterou o art. 75 do Provimento nº 02/2021/CGJCE.

Art. 6º Determinar a publicação da Portaria, em epígrafe, no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, bem como enviar cópia à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maranguape, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2021.

Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines

Juíza de Direito

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

Portaria n.º 12/2021

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Doutor Ricardo Bruno Fontenelle, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, e Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO/OFÍCIO Nº. 1558/2021/GB5/CGJ-CE – Processo Administrativo nº 8500732-27.2021.8.06.0026, especialmente da manifestação da Coordenadoria de Controle das Unidades Extrajudiciais de nº 1467/2021, que comunica do entendimento da Casa Censora a qual demonstra a necessidade de instauração de Procedimento Disciplinar, em face de possível omissão por parte do 2º Tabelionato de Notas e Ofício de Registros de Distribuição da Comarca de Caucaia/CE.

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro, observadas as regras insertas no Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei nº 12.342/94) e no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 9.826/74), ordenar a apuração e, sendo o caso, aplicar sanções disciplinares a servidores e serventuários do Judiciário sob sua subordinação hierárquica, incluindo titulares de serventias;

CONSIDERANDO os termos do art. 1025 da CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL NO ESTADO DO CEARÁ – PROVIMENTO Nº 08/2014-CGJ/CE, que determina que o Juiz Corregedor Permanente deverá apurar através do devido processo legal, aplicando as sanções de sua alçada, ou encaminhando o caso à autoridade competente;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça fixou prazo de 15 (quinze) dias para resposta e adoção das providências cabíveis a cargo deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA, a qual deverá aprofundar o exame de possível descumprimento de dever, de obrigação de fazer, ou de falta disciplinar do **Oficial(a) do 2º Tabelionato de Notas e Ofício de Registros de Distribuição da Comarca de Caucaia/CE**, em decorrência dos fatos apurados nos autos do Processo Administrativo nº 8500732-27.2021.8.06.0026, a fim de averiguar eventual ofensa aos deveres impostos, para tanto, designar os servidores Paulo de Tarso Campos Ferreira Filho – Mat. 2818, Victor Guilherme Sales Cavalcante – Mat. 41562, José George Vinhas Gonsalves – Mat.993, que, sob a presidência do primeiro, comporão a Comissão Sindicante, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, nos moldes do art. 146, e seguintes, da RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Nº 03/2020 – Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º – Determinar que a instauração do presente processo administrativo seja imediatamente informado à Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará, via malote digital, fazendo expressa menção que se trata de resposta ao DESPACHO/OFÍCIO Nº. 1558/2021/GB5/CGJ-CE, expedido nos autos do Processo Administrativo nº 8500732-27.2021.8.06.0026. Ao final do procedimento com a resposta da Serventia, decisão, certidão de trânsito em julgado e certidão de arquivamento encaminhe-se os autos à CGJ mediante Ofício.

Art. 3º – Instaurada a sindicância encaminhe os autos a Comissão Sindicante competente para regular processamento.

Art. 4º – Inicialmente, deverá ser notificado o sindicato, preferencialmente por meio eletrônico, ou pelos correios, com aviso de recebimento ou por mandado para, no prazo de 5 (cinco) dias, produzir justificativa ou defesa; apresentando provas, arrolando testemunhas e juntando documentos, podendo as informações serem encaminhadas pela mesma via, com assinatura eletrônica ou por meio físico, subscritas pelo sindicato ou procurador.

Encaminhar cópia da publicação desta Portaria à CGJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caucaia/CE, 27 de julho de 2021.

RICARDO BRUNO FONTENELLE
JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE

COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Jaguaruana e Vinculada de Itaíçaba

Vara Única da Comarca de Jaguaruana

Rua Cel. Raimundo Francisco, 1402, Juazeiro - CEP 62823-000, Fone: (88) 3418-1345, Jaguaruana-CE - E-mail:

jaguaruana@tjce.jus.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jaguaruana

Vara Única da Comarca de Jaguaruana

Rua Cel. Raimundo Francisco, 1402, Juazeiro - CEP 62823-000, Fone: (88) 3418-1345, Jaguaruana-CE - E-mail:

jaguaruana@tjce.jus.br

PORTARIA Nº 20/2021

PORTARIA Nº 20/2021

Dispõe acerca da instituição de regime de plantão no dia 26 de julho de 2021 em razão do feriado do Município de Jaguaruana.

O Dr. **JHULIAN PABLO ROCHA FARIA**, Juiz Substituto Titular da Vara Única da Comarca de Jaguaruana/CE, por nomeação legal e no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 532/2014 do Município de Jaguaruana que instituiu o dia 26 de julho como feriado municipal do Dia da Padroeira do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que as atividades jurisdicionais no Fórum desta Comarca funcionem em regime de plantão judiciário no dia 26 de julho de 2021, das 8:00 às 14:00 horas, nos termos da Resolução nº 116/2007 do Pleno do TJCE e Resolução nº 10/2013 do Órgão Especial do TJCE.

Art. 2º. Determinar a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico da Justiça, que seja dada ciência aos advogados, através da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção do Litoral Leste, ao Ministério Público, ao Cartório Eleitoral e à Delegacia local.

Art. 3º. Determinar a prorrogação de todos os prazos processuais para o primeiro dia útil seguintes, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

Art. 4º. Designar o Supervisor desta Unidade Judiciária, Gabriel Mendes Santiago de Brito, matrícula nº 24448, para o acompanhamento e demais providências pertinentes ao expediente forense.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jaguaruana/CE, 20 de julho de 2021.

JHULIAN PABLO ROCHA FARIA**Juiz Substituto**

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHAVAL/CE. Juiz/a Josilene de Carvalho Sousa

EDITAL DE CITAÇÃO**JUSTIÇA GRATUITA****PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Processo n.º: 0002562-79.2012.8.06.0046

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto: Crimes da Lei de licitações

Autor: Ministério Público

Réu: Marias das Graças Araújo Chaves e outros

Finalidade da Citação: Apresentação de resposta escrita à denúncia O(A) Dr.(a) Josilene de Carvalho Sousa, Juíza Substituta Titular da Vara Única da Comarca de Chaval por nomeação legal. Faz saber a todos o presente edital, com o prazo acima mencionado, que virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, foi denunciado(a) pelo Ministério Público o(a) CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA MELO, CPF 429.796.503-82, mãe MARIA ANÁLIA DE OLIVEIRA MELO, Nascido/Nascida 02/04/1972, RUA COSTA BARROS, 539, residência de sua ex-esposa, CENTRO, Fortaleza - CE, como incurso(a) nas sanções da LEI DE LICITAÇÃO, nos autos do processo em epígrafe, pelo que, nos termos do Art. 361, combinado com o Art. 365, parágrafo único do Código de Processo Penal, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual o(a) denunciado(a) fica citado(a), conforme a nova redação do art. 396 daquele diploma legal, a responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, para se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia, ficando, ainda, ciente de que, não apresentando resposta no prazo legal, ser-lhe-á nomeado(a) Defensor Público para atuar em sua defesa. ADVERTÊNCIA: O não comparecimento e a não constituição de advogado importarão na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva (art. 366 do CPP). CUMpra-se, observadas as formalidades legais. Chaval/CE, em 17 de abril de 2021. Josilene de Carvalho Sousa Juíza Substituta Titular

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**JUSTIÇA GRATUITA**

Processo n.º: 0002862-02.2016.8.06.0046



Apensos: Processos Apensos << Informação indisponível >>

Classe: Procedimento Comum Cível

Assunto: Compra e Venda

Requerente: Mizaél da Silva de Carvalho

Requerido: Fhd Chaves-me (unimotos)

Valor da Causa: R\$ 3.544,00

A autoridade judicial, que abaixo subscreve, FAZ SABER AOS INTERESSADOS, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, tramita a ação acima referida, e que SEJA(M) CITADO(S) FHD CHAVES-ME – UNIMOTOS, em endereço incerto e desconhecido, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados por Mizaél da Silva de Carvalho. CUMPRA-SE. Chaval/CE., em 17 de abril de 2021.

Josilene de Carvalho Sousa Juíza Substituta Titular

EDITAL DE CITAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo n.º: 0055228-47.2019.8.06.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto: Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas e Crimes do

Sistema Nacional de Armas

Ministério Público: Ministério Público do Estado do Ceará

Réu: Benedito Douglas Pereira de Araújo

Finalidade da Citação: Apresentação de resposta escrita à denúncia O(A) Dr.(a) Josilene de Carvalho Sousa, Juíza Substituta Titular da Vara Única da Comarca de Chaval por nomeação legal. Faz saber a todos o presente edital, com o prazo acima mencionado, que virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, foi denunciado(a) pelo Ministério Público o(a) BENEDITO DOUGLAS PEREIRA DE ARAÚJO, (Outros nomes: Terim), brasileiro, Solteiro, estivador, RG 20078922911, pai Benedito Tomaz de Araújo, mãe Ângela Maria Benedita Pereira, Nascido/Nascida 19/06/1997, natural de Chaval - CE, RUA PROFESSOR JOÃO RODRIGUES BRAGA, 111, CENTRO, CEP 62420-000, Chaval – CE, como incurso(a) nas sanções dos crimes acima, nos autos do processo em epígrafe, pelo que, nos termos do Art. 361, combinado com o Art. 365, parágrafo único do Código de Processo Penal, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual o(a) denunciado(a) fica citado(a), conforme a nova redação do art. 396 daquele diploma legal, a responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, para se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia, ficando, ainda, ciente de que, não apresentando resposta no prazo legal, ser-lhe-á nomeado(a) Defensor Público para atuar em sua defesa. ADVERTÊNCIA: O não comparecimento e a não constituição de advogado importarão na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva (art. 366 do CPP). CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Chaval/CE, em 20 de abril de 2021. Josilene de Carvalho Sousa Juíza Substituta Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

JUSTIÇA GRATUITA

Processo n.º: 0000134-66.2008.8.06.0046

Apensos: Processos Apensos << Informação indisponível >>

Classe: Execução Fiscal

Assunto: Dívida Ativa

Exequente: Ibama

Exequido: Aquazoo Ltda e outros

A autoridade judicial, que abaixo subscreve, FAZ SABER AOS INTERESSADOS, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, tramita a ação acima referida, e que SEJA(M) INTIMADO(S) AQUAZOO LTDA para se manifestar no prazo de 20 dias sobre os cálculos apresentados pelo exequente de fls. 226. CUMPRA-SE. Chaval/CE., em 19 de abril de 2021.

Josilene de Carvalho Sousa Juíza Substituta Titular

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

1ª Vara Cível da Comarca de Aracati

Travessa Felismino Filho, 1079, Nossa Senhora de Fátima – CEP 62.800-000, Fone: 88 3421-4548, Aracati-CE – E-mail: aracati.1civel@tjce.jus.br

PORTARIA Nº 01/2021

Determina a realização de Inspeção Judicial Ordinária Anual, no âmbito da 1ª Vara Cível da Comarca de Aracati, com início no dia 04/08/2021 e término no dia 18/08/2021.

A Dra. DANÚBIA LOSS NICOLAO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Aracati, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 02/2021/CGJCE, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, que regulamenta o procedimento de Inspeção Judicial Anual no âmbito das Unidades Judiciárias vinculadas ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para os fins do disposto no art. 102, §1º da Lei nº 12.342/1994 (Código de Organização Judiciária do Ceará).

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas Unidades Judiciárias, especialmente a inspeção de Vara pelo magistrado de 1º Grau, com periodicidade não superior a um ano.

CONSIDERANDO que a Inspeção Judicial Anual representa uma forma de controlar e aferir a prestação jurisdicional dos órgãos que compõem a Justiça Estadual de primeira instância, aprimorando os serviços e garantindo transparência.

RESOLVE:



Art. 1º - Determinar a realização de Inspeção Judicial na 1ª Vara Cível da Comarca de Aracati para verificação em 15% do acervo processual em tramitação, por amostragem, desta Unidade Judiciária (excluídas da contagem do percentual as cartas precatórias, rogatórias, de ordem, notificações e interpelações, bem como os processos suspensos e sobrestados), nos termos do art. 64 e 70, I, "b", do Provimento nº 02/2021, da CGJ-CE, a ser efetivada no período de 04/08/2021 à 18/08/2021.

Art. 2º - Consideram-se de verificação obrigatória na inspeção os autos listados abaixo, nos termos do Art. 71 do Provimento nº 02/2021, da CGJ-CE:

- I - cumprimento das Metas 2, 4, e 6 fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- II- processos pendentes de expedição de alvarás, RPV (Requisição de Pequeno Valor) e Precatórios;
- III- ações aguardando devolução de Cartas Precatórias e resposta de ofício enviado;
- IV- processos aguardando remessa ao Tribunal;
- V- cartas precatórias e de ordem;
- VI- ações com pedido de tutela de urgência pendente de apreciação;
- VII- processos paralisados há mais de 100 (cem) dias;

Art. 3º – Determinar que, durante a inspeção, a Secretaria de Vara, orientada pela Supervisora de Unidade Judiciária, verifique o atendimento aos seguintes itens:

- I – juntada aos autos de todos os documentos pendentes, inclusive os que se encontram conclusos ou arquivados;
- II – fixação das tarjas que identifiquem as classes prioritárias nos processos digitais;
- III – arquivamento efetivo de todos os processos que já contenham decisão determinativa de arquivamento;
- IV – efetivação da remessa de autos de processos ou carta precatórias para seus devidos destinos, nos feitos nos quais já haja esta determinação;
- V – elaboração de expedientes eventualmente pendentes de efetivação pela secretaria de vara há mais de 30 (trinta) dias;
- VI – atualização dos processos, nas suas fases respectivas, no sistema SAJPG5.
- VI - a situação dos bens que formam o patrimônio público da unidade e as condições de acessibilidade e segurança das dependências do lugar onde funciona a unidade judiciária.

Art. 4º - Durante o período de inspeção, não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, redesignação/transferência das audiências agendadas, nem prejuízo ao atendimento às partes e advogados, bem como às demais atividades da Unidade Judiciária.

Art. 5º - Determinar que, encerrados os trabalhos, seja preenchido **Formulário Eletrônico Padronizado**, disponibilizado na *intranet*, no sítio do Tribunal de Justiça, com a inserção de dados mínimos indicados, devendo o preenchimento ser em duas etapas, nos termos do Art 74 do Provimento nº 02/2021:

Diagnóstico da Unidade (Parte I) - ao tempo da inspeção;

Apuração de Resultados (Parte II) - 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos.

Art. 6º- Determinar que, somente após o preenchimento da segunda parte do Formulário Eletrônico, com satisfação das exigências do Provimento nº 02/2021, da CGJ-CE, deverá no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, encaminhar, através de processo protocolado no sistema PJeCOR (Código 1304 - Inspeção), ressalvada a hipótese de utilizar o SAJADM em caso de indisponibilidade do referido sistema, ofício direcionado ao Corregedor-Geral da Justiça, comunicando que a 1a. Vara se desincumbiu do encargo, nos termos do Art. 75 do Provimento nº 02/2021.

Art. 7º- Encaminhar cópia desta portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual e à Ordem dos Advogados do Brasil, sempre que possível por meio eletrônico.

Art. 8º- Determinar que a presente portaria seja afixada no átrio do Fórum de Aracati-CE e para publicação na intranet do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e no Diário da Justiça Estadual.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Aracati, 27 de julho de 2021.

Danúbia Loss Nicolao
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE TAUÁ
DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA Nº 04/2021

Dispõe sobre a designação de Coordenador do CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania da Comarca de Tauá/CE.

O Dr. TADEU TRINDADE DE AVILA, Juiz de Direito titular da Vara Única Criminal Comarca de Tauá, Diretor do fórum, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o art. 6º, § 5º da Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 07/2020, alterada pela Resolução 14/2021;

CONSIDERANDO a Portaria 1149/2021 do e. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no DJ em data de 21 de julho de 2021, a qual delega ao magistrado investido na função de diretor do fórum das comarcas do interior em que haja CEJUSC, a competência para designar coordenador substituto na respectiva comarca;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o magistrado SÉRGIO AUGUSTO FURTADO NETO VIANA, matrícula nº 10.243, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca de Tauá/CE, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como coordenador do CEJUSC da comarca de Tauá, durante férias e eventuais licenças da magistrada LEILA REGINA CORADO LOBATO, juíza de Direito auxiliar da 14ª Zona Judiciária, operando efeitos retroativos a 20/07/2021.

Esta portaria em vigor na data de sua publicação.



Providencie-se sua publicação no Diário da Justiça e no átrio do Fórum local.

Encaminhe-se cópia ao TJCE para as anotações devidas.

Dado e passado nesta Comarca de Tauá, Estado do Ceará, aos 27(vinte e sete) dias do mês de julho de 2021(dois mil e vinte e um).

TADEU TRINDADE DE AVILA
Juiz de Direito – Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 03/2021 – COMARCA DE VARJOTA

O Dr. FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, Juiz de Direito, respondendo pela Vara Única da Comarca de Varjota, Estado do Ceará, por nomeação legal, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor para responder pela supervisão da Secretaria de Vara Única desta Comarca de Varjota/CE, Estado do Ceará, durante o gozo de férias do Supervisor de Unidade Judiciária Titular, Sr. Paulo Henrique Bezerra Pinto, a ser usufruído no período de 08 de março a 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que os trabalhos forenses desta Secretaria não devem sofrer nenhum prejuízo no tocante à subscrição dos atos processuais a serem realizados no período acima mencionado;

CONSIDERANDO a garantia constitucional prevista no art. 83, parágrafo único, alínea “f”, da Lei nº 12.342/94 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor HERISSON JONES BRANDÃO ARAÚJO, Técnico Judiciário, Área Judiciária, desta Comarca, Matrícula nº 22586, para exercer a função de Supervisor de Unidade Judiciária Substituto da Vara Única desta Comarca de Varjota, durante as férias do Titular PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO, que ocorrerá no período de 05 de julho a 18 de julho de 2021;

Art. 2º. DETERMINAR a remessa de cópia da presente portaria à presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para as anotações de praxe, bem como ao Parque Gráfico para a devida publicação;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Varjota - Ceará, 02 de julho de 2021.

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE
Juiz de Direito respondendo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Senador Pompeu

2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu

Rua Marcionílio Gomes de Freitas, S/N, Centro - CEP 63600-000, Fone: 88, Senador Pompeu-CE - E-mail: tjce@tjce.jus.br
Senador Pompeu

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

Processo nº: **0000009-08.2016.8.06.0147**
Classe – Assunto: **Boletim de Ocorrência Circunstanciada - De Trânsito**
Ministério Público: **Ministério Público do Estado do Ceará**
: **Emanuel Machado Ramos**

A autoridade judicial, que abaixo subscreve, FAZ SABER AOS INTERESSADOS, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, tramita a ação acima referida, e que SEJA(M) INTIMADO(S) **EMANUEL MACHADO RAMOS**, brasileiro, natural de Senador Pompeu/CE, nascido em 14.09.1999, filho de Cristiane Vieira Machado e de Luiz Ibervan Fernandes Ramos, para ficar ciente do inteiro teor da sentença de págs. 109/110. **CUMPRA-SE**. Senador Pompeu/CE., em 29 de junho de 2021.

Juiz(a) de Direito

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA
DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA Nº 09/2021

Dispõe sobre a realização de Inspeção Extrajudicial no âmbito desta Comarca de Vara Única da Comarca de Lavras da



Mangabeira, referente ao ano de 2021.

O Dr. **HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA**, Juiz de Direito Diretor do Fórum e Juiz Corregedor Permanente, desta Comarca de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 16/2020, da excelsa Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (publicado no Diário da Justiça de 26/05/2020), que alterou a redação do caput dos arts. 3º, 5º, 6º, 11 e 13, bem como incluiu itens de conformidade no Anexo III, do Provimento nº 13/2015/CGJCE, de 14 de dezembro de 2015, que regulamenta os procedimentos de inspeção extrajudicial ordinária anual no âmbito das unidades extrajudiciais do Estado do Ceará, pelos juízes Corregedores Permanentes;

CONSIDERANDO que o Juiz Diretor do Fórum acumula as funções de Juiz Corregedor Permanente da Comarca;

CONSIDERANDO a necessidade de constante verificação da regularidade e organização do serviço extrajudicial prestado nas serventias extrajudiciais desta unidade judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR inspeção extrajudicial nos Cartórios do 1º Ofício (Cartório Macedo), 2º Ofício (Cartório Ferrér), bem como nos Cartórios de Registro Civil dos Distritos de Amaniutuba, Arrojado, Iborepi, Mangabeira e Quitaiús, designando o dia 09 de agosto de 2021, às 09h00 (nove horas), para a abertura dos trabalhos por videoconferência, pelo canal de atendimento do Webex (link) e com acesso aos usuários dos serviços registrares e notariais.

Art. 2º. ESTABELECE que os trabalhos da Inspeção Extrajudicial de 2021 deverão obedecer rigorosamente o CRONOGRAMA constante do **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que no período de inspeção acima mencionado não haverá suspensão do atendimento ao público.

Art. 4º. ORDENAR o encaminhamento prévio dos ANEXOS I a V do citado Provimento CGJ/CE nº 16/2020 aos Notários e Registradores (em formato editável a ser obtido junto a CGJ), para preenchimento e entrega na data e horário da inspeção virtual, ocasião em que também deverá o responsável exibir a certidão de regularização da respectiva serventia.

Art. 5º. CIENTIFICAR a Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Subseção de Lavras da Mangabeira da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como as serventias extrajudiciais desta Comarca.

Art. 6º. ORDENAR a publicação da presente Portaria no átrio do Fórum local e no Diário da Justiça eletrônico, e o encaminhamento de cópia deste expediente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o início dos trabalhos da inspeção, via Malote Digital, à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 7º. DESIGNAR a servidoras Talita Vanessa Oliveira Silveira, Supervisora de Secretaria, para auxiliar nos trabalhos da referida inspeção.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Lavras da Mangabeira/CE, aos 27 de julho de 2021.

Hyldon Masters Cavalcante Costa
Juiz Diretor do Foro e Corregedor Permanente

Anexo Único – Portaria nº 09/2021
CRONOGRAMA DA INSPEÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data	Horário	Atividades
09/08/2021	09h00	Cartório do Distrito de Arrojado
10/08/2021	15h00	Cartório do Distrito de Quitaiús
11/08/2021	09h00	Cartório do 1º Ofício
11/08/2021	14h00	Cartório do Distrito de Amaniutuba
12/08/2021	14h00	Cartório do 2º Ofício
13/08/2021	09h00	Cartório do Distrito de Iborepi
13/08/2021	14h00	Cartório do Distrito de Mangabeira

Lavras da Mangabeira/CE, aos 27 de julho de 2021.

Hyldon Masters Cavalcante Costa
Juiz Diretor do Foro e Corregedor Permanente

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL
Fórum Dr. José Sabóia de Albuquerque
Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 1300, Dom Expedito-Sobral-CE–Fone: (88)3614-3890

Portaria nº 02/2021

Francisco Anastácio Cavalcante Neto, Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, Estado do Ceará,



no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que a Srta. TAMIRES DE AZEVEDO ARAGÃO, Matrícula TJ/CE – 9868, Supervisora da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral/CE, estará em gozo de férias no período de 02/08/2021 a 31/08/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido cargo não poderá ficar vago face à importância da função;

RESOLVE: DESIGNAR o servidor FRANCISCO JACKSON PAULA GOMES, Matrícula TJ/CE – 24846, Assistente da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral/CE, para responder pelos trabalhos da Secretaria, como Supervisor, durante o período de férias da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral (CE), aos 27 de julho de 2020.

Francisco Anastácio Cavalcante Neto
JUIZ DE DIREITO

PORTARIA DE Nº: 17/2021

Dispõe sobre inspeção extrajudicial nos Cartórios da Comarca de Pentecoste e Vinculadas de Apuiarés e General Sampaio.

O Dr. Wallton Pereira de Souza Paiva, Juiz Substituto Titular da Comarca de Pentecoste-CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 4º do provimento nº 13/2015, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, que disciplina a realização de inspeções extrajudiciais permanentes pelos juízes de primeiro grau;

CONSIDERANDO que o Juiz Diretor do Fórum acumula as funções de Juiz Corregedor Permanente da Comarca;

CONSIDERANDO a necessidade de constante verificação da regularidade e organização do serviço extrajudicial prestado nas serventias extrajudiciais desta Comarca;

CONSIDERANDO, por fim, a Diretriz Estratégica nº 4 para 2020, do CNJ, na promoção do integral cumprimento do Provimento nº 88/CNJ.

RESOLVE:

Art. 1º – Realizar Inspeção Extrajudicial nos Cartórios pertencentes à Comarca de Pentecoste e Vinculadas, conforme cronograma da tabela abaixo:

SERVENTIA	COMARCA	DATA
Cartório do 1º Ofício	General Sampaio	16 de agosto de 2021
Cartório do 1º Ofício	Apuiarés	16 de agosto de 2021
Cartório do Distrito de Matias	Pentecoste	16 de agosto de 2021
Cartório do 1º Ofício	Pentecoste	17 de agosto de 2021
Cartório do 2º Ofício	Pentecoste	17 de agosto de 2021

Art. 2º – Designar o servidor Francisco Eldo Coelho de Castro, Auxiliar Judiciário/Assistente de Unidade, mat. 818, para compor a comissão que auxiliará nos trabalhos de inspeção, sob a supervisão do Magistrado.

Art. 3º – Determinar que no período da inspeção acima mencionado não haverá suspensão do atendimento ao público e que, sendo insuficientes os dias acima para finalização dos trabalhos, poderá ser prorrogado por igual período em caso de necessidade ou qualquer motivo que o justifique.

Art. 4º – Cientificar o Ministério Público, a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Corregedoria Geral da Justiça, assim como as serventias extrajudiciais a serem inspecionadas.

Art. 5º – Determinar a publicação da presente Portaria no átrio do Fórum local, na Intranet do Poder Judiciário, no Diário da Justiça e encaminhamento de cópia da presente portaria à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Pentecoste-CE, 28 de julho de 2021.

WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA
Juiz Corregedor das Serventias Extrajudiciais

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE ACOPIARA
SECRETARIA DA 1ª VARA
PORTARIA N.º 04/2021

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do comparecimento mensal dos acusados que cumprem medidas cautelares e suspensão de processos, nesta 1ª Vara da Comarca de Acopiara, Estado do Ceará.

A Dra. Karla Cristina de Oliveira, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Acopiara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO a manutenção dos pressupostos fáticos relacionados a necessidade de prevenção à infecção e à



difusão do novo coronavírus, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos, oriundo de sua transmissão, e preservar a saúde de magistrados, servidores, demais colaboradores, agentes públicos, advogados e partes;

CONSIDERANDO as determinações constantes na Portaria 1152/2021 de ordem da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do isolamento social rígido para evitar o agravamento da pandemia do Covid-19 em todo Estado do Ceará.

RESOLVE

Art. 1º A Portaria n.º 01/2021 (Suspensão de comparecimento mensal a 1ª Vara da Comarca de Acopiara) passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. SUSPENDER até 15 de agosto de 2021 o dever de apresentação periódica ao Juízo das pessoas em suspensão da execução da pena (sursis), livramento condicional, suspensão condicional do processo e medidas cautelares de comparecimento mensal, estabelecendo o dia 16 de agosto de 2021 como novo marco inicial para o retorno do dever de comparecimento mensal em Juízo das pessoas supracitadas.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dada e passada nesta Comarca de Acopiara, aos 27 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA

JUÍZA DE DIREITO

TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2ªVARA DA COMARCA DE MASSAPÊ

ORREGEDORIA EXTRAJUDICIAL

Rua Prefeito Beto Lira, s/n, Massapê (CE) -CEP 62.140-000 Telefone: (88) 3643-1172e-mail: massape2@tjce.jus.br

PORTARIA nº 15/2021

Designar a Senhora MARCELA BARREIRA OLIVEIRA FONTENELLE PINHEIRO para exercer as funções de 1ª Substituta e do Cartório do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS, CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS DE MASSAPÊ/CE e outros.

O CORREGEDOR PERMANENTE DA COMARCA DE MASSAPÊ, DR. GILVAN BRITO ALVESFILHO, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara, com fundamento nas disposições do Código de Organização Judiciária do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a nomeação a nomeação **BRUNO CAVALCANTE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF 848.281.533-49, OAB/CE 21.646, **para exercer a função de 1º Substituto e MARCELA BARREIRA OLIVEIRA FONTENELLE PINHEIRO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF 005.610.013-25, RG 2001002117176 SSPDS-CE **para exercer a função de 2ª Substituta do Cartório do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS, CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS DE MASSAPÊ/CE**, nos autos do Processo Administrativo nº **8510499-70.2021.8.06.0000**, pela Portaria nº 11/2021;

CONSIDERANDO a posterior a solicitação de exclusão da nomeação do senhor **BRUNO CAVALCANTE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF 848.281.533-49, OAB/CE 21.646, para exercer a função de 1º Substituto do Cartório do 1º OFÍCIO DEREGISTRO DE NOTAS, CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS DE MASSAPÊ/CE, nos autos do Processo Administrativo n.º **8510963-94.2021.8.06.0000**;

CONSIDERANDO a indicação da senhora **MARCELA BARREIRA OLIVEIRA FONTENELLE PINHEIRO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF 005.610.013-25, RG 2001002117176 SSPDS-CE para exercer a função de 1ª Substituta do Cartório do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS, CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS DE MASSAPÊ/CE, a fim de que esta possa praticar os atos do ofício e inclusive responder pelos serviços cartorários na ausência da Oficial Titular do mencionado cartório, nos autos do Processo Administrativo n.º **8510963-94.2021.8.06.0000**;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Ofício 2676.2021.GAB5CGJCE, bem assim ser de competência e responsabilidade do Juiz Corregedor Permanente das serventias extrajudiciais nos termos da lei, nas faltas e impedimentos, designar substitutos para os titulares dos Cartórios Extrajudiciais, bem como exigir publicação no Diário da Justiça, do nome do substituto do notário, oficial de registro ou escrivão, nas Comarcas do Interior do Estado, nos termos do art. 83, "f" e "j", da Lei 12.342/1994 (CODOJECE);

CONSIDERANDO o contido nos artigos 105, IV e 119, § 3º do Código de Organização Judiciária c/c Portaria 03/2006 da CGJCE e art. 1014, §1º, inciso VI, do Prov 8/2014 CGJ/CE –CNNR;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 11/2021, publicada no DJe n.º 2636 em 22/06/2021, que nomeou Bruno Cavalcante Campos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF 848.281.533-49, OAB/CE 21.646, para exercer a função de 1º Substituto e **Marcela Barreira Oliveira Fontenelle Pinheiro**, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF 005.610.013-25, RG 2001002117176 SSPDS-CE para exercer a função de 2ª Substituta do Cartório do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS, CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS DE MASSAPÊ/CE;

Art. 2º. NOMEAR, a pedido, a senhora **MARCELA BARREIRA OLIVEIRA FONTENELLE PINHEIRO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF 005.610.013-25, RG 2001002117176 SSPDS-CE para exercer a função de 1ª Substituta do



Cartório do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS, CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS DE MASSAPÊ/CE, a fim de que esta possa praticar os atos do ofício e inclusive responder pelos serviços cartorários na ausência da Oficial Titular do mencionado cartório;

Art. 3º. Determinar a publicação desta Portaria no Diário da Justiça e que dela seja cientificada à Titular de referido cartório, encaminhando-lhe cópia por Malote Digital, para os devidos fins, **inclusive para encaminhamento da informação à Corregedoria Geral da Justiça mediante cadastro no Portal Extrajudicial –PEX, nos termos do art. 36, §6º, do Prov 8/2014 CGJ/CE –CNNR.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Massapê, 27 de julho de 2021

GILVAN BRITO ALVES FILHO-Juiz de Direito

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DO AURORA**

PORTARIA Nº 005/2021

O Dr. João Pimentel Brito, Juiz de Direito do 1º Juizado Auxiliar da 1º Zona Judiciária do Estado do Ceará, ora em respondência pela Vara Única da Comarca de Aurora/CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 12/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias;

CONSIDERANDO o Provimento nº 02/2021 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre procedimento de inspeção judicial anual no âmbito das unidades judiciárias de primeira instância do TJCE (arts. 64 e seguintes).

CONSIDERANDO que é da competência do magistrado de primeiro grau a realização de correção permanente, seja titular ou em respondência, na Secretaria de Vara Judicial, conforme disposto no art. 102 §1º da Lei nº 12.324/94 (COJE/CE) e art. 64 §2º do Provimento n. 02/2021 CGJ/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de constante verificação da regularidade dos serviços judiciais prestados na Secretaria da Vara Única desta Comarca;

CONSIDERANDO que tramitam pelo expediente da citada serventia cerca de 1.600 (hum mil e seiscentos) processos, segundo dados extraídos do sistema SEI, e a conveniência de um levantamento de todos esses feitos, visando a uma maior organização e melhor prestação jurisdicional, e, ainda, a verificação quanto à regularidade no trâmite dos referidos processos.

RESOLVE:

Art.1º - REALIZAR inspeção interna na Secretaria da Vara Única da Comarca de Aurora/CE se iniciará no dia **08/09/2021 às 09:00h, com previsão de término no dia 10/09/2021**, para verificar os indicadores inscritos no **art. 68 do Provimento n. 02/2021 CGJ/CE** e os seguintes itens:

I - Identificação visual dos autos com prioridade legal ou decorrente de metas do CNJ, com a fixação de etiqueta e adequação da movimentação processual, de acordo com as Metas Nacionais e Movimentações Processuais e Manual Explicativo de Indicadores Judiciais, disponível no site oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

II - Identificação dos processos conclusos para despacho/decisão não pertencentes às metas do CNJ, com prazo excedido finalizando com a tomada de providências para despacho;

III - Identificação dos processos conclusos para julgamento pertencentes ou não às metas do CNJ, com prazo excedido, preparando-os para julgamento, em observância preferencial à ordem cronológica, na forma do art. 12 do Código de Processo Civil;

IV - Identificação dos autos desaparecidos, com a lavratura de certidão do fato e tomada das providências cabíveis;

V - Arquivamento efetivo, no local indicado para esta finalidade pela administração judiciária, de todos os processos que já contiverem decisão determinativa de arquivamento;

VI - Efetivação de remessa de autos de processos ou cartas precatórias para seus devidos destinos, nos feitos em que haja esta determinação;

Art. 2º – DETERMINAR que no período da inspeção não se suspenderá o atendimento ao público, nem as audiências apazadas, bem como os prazos processuais, funcionando normalmente o setor de distribuição.

Art. 3º – DETERMINAR que **durante a realização da inspeção sejam observados o que dispõe os arts. 69, 71, 73 e 74 todos do Provimento de nº 02/2021 da CGJ/CE.**

Art. 4º - DETERMINAR que a inspeção seja realizada por amostragem, devendo recair sobre o percentual mínimo de 15% do acervo processual desta Vara Única, a teor do art. 70, I, “b” do Provimento de nº 02/2021 da CGJ/CE.

Art. 5º – DETERMINAR que **ao final da inspeção, proceda-se relatório final, bem como todas as determinações inscritas no art. 75 do Provimento n. 02/2021 CGJCE** a ser remetido a Corregedoria Geral de Justiça do Ceará nos termos do citado provimento.



Art. 6º – DETERMINAR a intimação do Ministério Público, do Defensor Público e dos advogados militantes nesta Comarca sobre o teor da presente portaria, afixando cópia no átrio do Fórum.

Art. 7º – DETERMINAR que se imprima o anexo III do Provimento de n. 02/2021 da CGJ/CE (art. 74) para fins de preenchimento, bem como o contido nos arts. 64 a 76 do provimento mencionado.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, ao Ministério Público e a Ordem do Advogados do Brasil/CE, sem prejuízo da publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

Aurora-CE, 22 de julho de 2021.

JOÃO PIMENTEL BRITO
JUIZ DE DIREITO EM RESPONDÊNCIA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1316/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, o estagiário **MATHEUS DE LIMA MACIEL**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 23 de julho de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2020

I – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2020, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a APEC – SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA;

II - OBJETO: o objeto do presente aditivo é a inclusão dos estudantes do curso de pós-graduação em Direito (strictu ou lato sensu) da APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, para a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à DEFENSORIA, de acordo com os termos de compromisso assinados entre as partes envolvidas, as regras, condições, atividades, vagas existentes e demais termos e exigências estabelecidos pela Lei Estadual nº 17.131, de 16.12.19, pela Instrução Normativa nº 101/2021 da Defensoria Pública Geral do estado do ceará e pela Lei Federal nº 11.788 de 25.09.08 no que couber, assim como dispõe a Cláusula Terceira, item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, de 07 de junho de 2021;

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal Lei Estadual nº 17.131, de 16.12.19 e Lei Federal nº 11.788 de 25.09.08 no que couber, assim como dispõe a Cláusula Terceira, item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, de 07 de junho de 2021; art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, no que couber ao estágio de pós-graduação, as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

V – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de julho de 2021.

VI – SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Marcelo Battistella Bueno e André Tavares Andrade, representantes legais da APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2020

I – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2020, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a FACULDADE PRINCESA DO OESTE – FPO, mantida pela Sales Burgos Consultoria e Serviços Educacionais Ltda;

II - OBJETO: o objeto do presente aditivo é a inclusão dos estudantes do curso de pós-graduação em Direito (lato sensu) do(a) FACULDADE PRINCESA DO OESTE (FPO), do Curso de Especialização em Direitos Sociais e Políticas Públicas, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, para a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à DEFENSORIA, de acordo com os termos de compromisso assinados entre as partes envolvidas, as regras, condições, atividades, vagas existentes e demais termos e exigências estabelecidos pela Lei Estadual nº 17.131, de 16.12.19, pela Instrução Normativa nº 101/2021 da Defensoria Pública Geral do estado do ceará e pela Lei Federal nº 11.788 de 25.09.08 no que couber, assim como dispõe a Cláusula



Terceira, item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, de 07 de junho de 2021;

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal Lei Estadual nº 17.131, de 16.12.19 e Lei Federal nº 11.788 de 25.09.08 no que couber, assim como dispõe a Cláusula Terceira, item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, de 07 de junho de 2021; art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, no que couber ao estágio de pós-graduação, as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

V – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de julho de 2021.

VI – SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Karoline Burgos de Macêdo Alves, Diretora Acadêmica da FACULDADE Princesa do Oeste - FPO.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2020

I–ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2020, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e o CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO - UniFAP;

II - OBJETO: o objeto do presente aditivo é a inclusão dos estudantes do curso de pós-graduação em Direito (strictu ou lato sensu) do CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO - UniFAP, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, para a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à DEFENSORIA, de acordo com as condições e vagas existentes, nos termos estabelecidos pela Lei Estadual nº 17.131, de 16.12.19 e Lei Federal nº 11.788 de 25.09.08 no que couber, assim como dispõe a Cláusula Terceira, item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, de 07 de junho de 2021;

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal Lei Estadual nº 17.131, de 16.12.19 e Lei Federal nº 11.788 de 25.09.08 no que couber, assim como dispõe a Cláusula Terceira, item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, de 07 de junho de 2021; art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de julho de 2021.

V – SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e João Luís Alexandre Fiúsa, Representante Legal do CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO - UniFAP.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2020

I–ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2020, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR;

II - OBJETO: o objeto do presente aditivo é a inclusão dos estudantes do curso de pós-graduação em Direito (strictu ou lato sensu) da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, para a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à DEFENSORIA, de acordo com as condições e vagas existentes, nos termos estabelecidos pela Lei Estadual nº 17.131, de 16.12.19 e Lei Federal nº 11.788 de 25.09.08 no que couber, assim como dispõe a Cláusula Terceira, item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, de 07 de junho de 2021;

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal Lei Estadual nº 17.131, de 16.12.19 e Lei Federal nº 11.788 de 25.09.08 no que couber, assim como dispõe a Cláusula Terceira, item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, de 07 de junho de 2021; art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de julho de 2021.

V – SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Profa. Fátima Maria Fernandes Veras, Reitora da Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 949/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.170-1-8, que atua na 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, no período de 07 a 13 de junho de 2021;

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1057/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 29 de junho de 2021, às 14:00, 14:30, 15:00, 16:00 e 16:30 horas, na 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, nos processos nºs 0023228-27.2021.8.06.0001, 0026258-07.2020.8.06.0001, 0024243-65.2020.8.06.0001, 0018512-54.2021.8.06.0001 e 0015308-02.2021.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 924/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **LIA CORDEIRO FELISMINO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.120-1-6, Titular da 4ª Vara Criminal, para atuar na 5ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, pelo período de 11 de junho a 10 de julho de 2021.

Fortaleza, 04 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 928/2021



DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula Nº. 300.838-9-X, que atua na Defensoria Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 07 de junho de 2021, às 15:30 horas, na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, processo nº. 0987797-47.2000.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 04 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 977/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.028-1-9, que atua na 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 15 de junho de 2021, às 13:15 horas, na 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, processo nº 0230649-21.2020.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 14 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1004/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE



Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula N.º. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 17 de junho de 2021, às 09:00 horas, na Vara de delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza-CE, no processo n.º 0037157-64.2020.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA N.º 1014/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar n.º. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula N.º. 300.838-9-X, que atua na Defensoria Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 17 de junho de 2021, às 13:30 e às 15:00 horas, na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, processos n.ºs 0467815-55.2010.8.06.0001 e 0112901-70.2017.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA N.º 1019/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar n.º. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula n.º. 301.155-1-1, Titular da 13ª Defensoria dos Juizados Especiais (11ª Unidade de Juizado Especial Cível e Criminal), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em audiência de instrução e julgamento cível no dia 18 de junho de 2021, processo n.º 3000026-89.2021.8.06.0220, que tramita na 22ª Unidade de Juizado Especial, Cível, às 11:15 horas, defendendo os interesses de **DRAUZIO ROGÉRIO DE AGUIAR BORGES JUNIOR**.

Fortaleza, 18 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA N.º 1033/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.



A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **JULIANA ANDRADE DE LACERDA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária. Matrícula nº. 300.578-1-3, Titular da 15ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar excepcionalmente na 18ª Vara de Família no período de 22 a 23 de junho de 2021.

Fortaleza, 22 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1035/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua na 2ª Defensoria Cível da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 22 de junho de 2021, às 14:00, 14:30 e 15:00 horas, na 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, processos nºs. 0026748-29.2020.8.06.0001, 0044717-91.2019.8.06.0001 e 0055228-51.2019.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 22 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1036/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua nas 1ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas para o dia 23 de junho de 2021, às 14:00 horas, processo nº 0010361-36.2020.8.06.0001; às 14:30 horas, Processo nº 0024805-11.2019.8.06.0001; às 15:00 horas, Processo nº 0053257-31.2019.8.06.0001 às 15:30 horas,



Processo nº 0028176-46.2020.8.06.0001, às 16:00 horas, Processo nº 0020152-92.2021.8.06.0001, às 16:30 horas, Processo nº 0014050-54.2021.8.06.0001, e às 16:45 horas, Processo nº 0053253-91.2019.8.06.0001 que tramitam na 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE.

Fortaleza, 22 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1037/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ADRIANA ANDRADE DE MELO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.043-1-5, que atua na 2ª Defensorias das Turmas Recursais, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nos autos do processo nº 0004105-74.2019.8.06.0078, que tramita na Comarca de Aracati, defendendo os interesses de **ALBERT LOURENÇO DA CRUZ**.

Fortaleza, 22 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1038/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.028-1-9, que atua na 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 23 de junho de 2021, às 15:00 horas, na 171ª Promotoria de Justiça de Fortaleza-CE, processo nº 0222988-54.2021.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 23 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1039/2021



DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Final Matrícula nº. 301.012-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas- NDHAC, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, no período de 28 de junho a 11 de julho de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 23 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1042/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.599-1-3, Titular da 16ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, acompanhar reconstituição que será realizada no processo nº 0183556-96.2019.8.06.0001, que tramita na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 25 de junho de 2021.

Fortaleza, 23 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1044/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;



Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.283-1-1, Titular da 3ª Defensoria de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência na 4ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, no dia 24 de junho de 2021, às 14:45 horas, processo nº 0219292-10.2021.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 24 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1045/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULA BRITO DANTAS IPPOLITO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.306-1-8, Titular da 9ª Defensoria Auxiliar de Entância Final de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, pelo período de 10 a 21 de junho de 2021.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima serão concedidos 02 (dois) dias de compensação.

Fortaleza, 25 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1047/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua nas 1ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas para o dia 07 de julho de 2021, às 13:15 e 14:30 horas, processos nºs 0265203-79.2020.8.06.0001 e 0244107-08.2020.8.06.0001, que tramitam na 15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira



Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1049/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de **Entrância Intermediária**, matrícula nº 300.576-1-9, Auxiliar da 5ª Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, realizar visita de inspeção ao Centro Socioeducativo Patativa do Assaré (CSPA) no dia 02 de julho de 2021, às 9:00 horas.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 25 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1050/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **NATALI MASSILON PONTES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.035-1-3, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, emendar a inicial no processo nº 024237.53.2021.06.0001, que tramita na 3ª Vara da Família, defendendo os interesses de **TALITA RODRIGUES DE ANDRADE COSTA**.

Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 1051/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua nas 1ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em



audiência designada para o dia 28 de junho de 2021, às 13:45 horas, processo nº 024330051.2021.8.06.0001, Projeto Justiça Já.

Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 1053/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.208-1-7, Titular da 3ª Defensoria de Família Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0229607-97.2021.8.06.0001, que tramita na 16ª Vara da Família, defendendo os interesses de **LAILA ORIA DE ALENCAR TEIXEIRA**.

Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 1054/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.283-1-1, Titular da 3ª Defensoria de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, designada para o dia 29 de junho de 2021, às 16:00 horas, processo nº 0233064-40.2021.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

PORTARIA Nº 1055/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e



Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAMILA VIEIRA NUNES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.218-1-3, Titular da 6ª Defensoria dos Juizados Especiais, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas para o dia 30 de junho de 2021, às 15:00 e às 15:30 horas, na 17ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, processos nºs 0232774-25.2021.8.06.0001 e 0241894-29.2020.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 29 de junho de 2021

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

PORTARIA Nº 1056/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.060-1-6, Titular da Defensoria do Núcleo Descentralizado do Tancredo Neves, para com prejuízo de suas atribuições, atuar no recebimento das intimações virtuais das 1ª e 2ª Defensorias das Curadorias Especiais no período de 26 de junho a 25 de julho de 2021

Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1058/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 30 de junho de 2021, às 14:00, 14:30, 15:00, 15:30 e 16:00 horas, na 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, nos processos nºs 0011389-05.2021.8.06.0001, 0024159-30.2021.8.06.0001, 0015006-07.2020.8.06.0001, 0014832-95.2020.8.06.0001 E 0017564-15.2021.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.



Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 1059/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 01 de julho de 2021, às 14:00, 14:30, 15:00, 15:30 e 16:00 e 16:30 horas, na 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, nos processos nºs 0012119-21.2018.8.06.0001, 0024991-35.2019.8.06.0001, 0022276-48.2021.8.06.0001, 0019187-17.2021.8.06.0001, 0032375-14.2020.8.06.0001 e 0021143-68.2021.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 755/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.334-1-8, que atua na da 2ª defensoria de Cível de Eusébio-CE para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo intimações virtuais da Vara Única Criminal de Eusébio-CE, pelo período de 03 a 30/05/2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.[0]

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de maio de 2021

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 757/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.



A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 12/2021, de 16 de abril de 2021;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JULIANA DE AZEVEDO NERI**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-7-3, que atuar na 5ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária, 5ª Macrorregião Região do Litoral Leste, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar junto a 2ª Vara Cível da Comarca de Aracati-CE, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 03 de maio de 2021.

Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 768/2021

DESIGNAR DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais:

RESOLVE

Art. 1º Designar **DIANA GUEDES DE SOUSA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.837-8-4. que atua na 2º Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária-2º Macrorregião-Fortaleza II, para atuar na Defensoria Criminal da Comarca de Pacajus-CE, pelo período de 10 a 24 de maio de 2021.

Fortaleza, 05 de maio 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 769/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 12/2021, de 16 de abril de 2021;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FRANCISCO SOARES ROCHA NETO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.841-0-1, que atua na 13ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária □ Auxiliar em Apoio Remoto nos núcleos de Canindé, Crateús e Quixadá para, **sem prejuízo das suas atribuições**, peticionar nos autos do processo nº 0014262-85.2017.8.06.0043, o qual tramita na 1ª Vara da Comarca de Barbalha-CE, para defender os interesses do assistido **Cícero Dário da Silva**.

Fortaleza, 05 de maio de 2021.



Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 777/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Grupo de Trabalho nº 05/2020, de 12 de junho de 2020 com as alterações previstas no Edital nº 06/2020, de 10 de julho de 2020;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ JAÍLSON BEZERRA DE CARVALHO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.840-6-3, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Camocim-CE, para, **sem prejuízo das funções**, atuar nos Plantões Criminais dos **Núcleos Regionais 06, 13 e 15**, nos dias 08 e 09 de maio de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 06 de maio de 2021

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 778/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RENATA HELENA NUNES DE ARAÚJO**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-3-0, que atua na Defensoria Criminal da Comarca de Canindé-CE para, **somente neste ato**, ajuizar petição inicial de obrigação de fazer em favor das assistidas **Rafaela Brito Arruda e Deleide Gomes Abreu** na Comarca de Canindé-CE.

Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 779/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei



Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CÉLIO JOSÉ SARAIVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 103.192-1-8, Titular da 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE para, **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 0280003-35.2020.8.06.0059, o qual tramita na Vara Única da Comarca de Caririçu-CE, defendendo os interesses do assistido **Raimundo Gomes Filho**.

Fortaleza, 06 de maio de 2021

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 781/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Guilherme Queiroz Maia Filho**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, Titular Defensoria Criminal de Pacatuba/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo Intimações Virtuais no período de 06 a 12/05/2021, da 1ª Vara Criminal do Júri da Comarca de Caucaia/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de maio de 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 782/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital de designação nº 01/2020, 16 de janeiro de 2020;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Aline Pinho Romero Vieira Paula**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.201-1-6, titular da 16ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo intimações virtuais da 1ª Vara de Família da Comarca de Maracanaú-CE, pelo período de 06 a 12/05/ 2021.



Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de maio de 2021

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 783/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital de designação nº 01/2020, 16 de janeiro de 2020;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.327-1-3, Titular na 1ª Defensoria Criminal de Cascavel-CE para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo intimações virtuais da 1ª Vara Criminal da Comarca de Pacajus -CE, pelo período de 10 a 23/05/ 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 06 de maio de 2021

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 784/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital de designação nº 01/2020, 16 de janeiro de 2020;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VITOR PIRES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.838-0-6, que atua na 2ª Defensoria de Trairi-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo intimações virtuais da Vara Única Criminal da Comarca de Crateús -CE, pelo período de 17 a 30/05/ 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.



Fortaleza, 06 de maio de 2021

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 785/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **TIAGO CARDOSO DE SOUSA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.837-7-6, que atua na 1ª Defensoria Criminal de Itapipoca-CE para, **sem prejuízo das funções**, atuar no atendimento e peticionamento Inicial no Núcleo de Itapipoca-CE, pelo período de 07 de maio a 03 de junho de 2021.

Fortaleza, 07 de maio de 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº788 /2021

DESIGNAR DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais:

RESOLVE

Art. 1º Designar **DIANA GUEDES DE SOUSA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.837-8-4. que atua na 2º Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária-2º Macrorregião-Fortaleza II para, **somente neste ato**, acompanhar audiência nos autos do processo Nº 0050311-35-2020.8.06.0136, que ocorrerá dia 11/05/2021 às 10:00h para defender os interesses do assistido **Francisco Nailson Ferreira da Silva**, audiência nos autos do processo nº 0050273-23.2020.8.06-0136, que ocorrerá dia 11/05/2021 às 10h30min para defender os interesses do assistido **Tiago Lima Lopes** e audiência nos autos do processo 0010154-97-2021.8.06.0293, que ocorrerá dia 11/05/2021 às 11:00h, para defender os interesses do assistido **Danilo Moraes de Oliveira**, bem como acompanhar audiência nos autos do processo nº 0026750-50-2018.8.06.0136, que ocorrerá dia 18/05/2021 às 11:00h para defender os interesses da assistida **Ana Clara da Silva Oliveira**, todas tramitam na 2º Vara da Comarca de Pacajus-CE.

Fortaleza, 07 de maio 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 789/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.



A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 12/2021, de 16 de abril de 2021;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RENATA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.839-8-9, que atuar na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Maracanaú-CE para, **somente neste ato**, acompanhar audiência nos autos do processo nº 0015241-59.2017.8.06.0136, que ocorrerá dia 12/05/2021 às 10:00h para defender os interesses do assistido **José Paulo Oliveira Queiroz**, audiência nos autos do processo nº 0011144-21.2014.8.06.0136, que ocorrerá dia 12/05/2021 às 10:30h para defender os interesses da assistida **Arlene Ferreira da Siva**, audiência nos autos do processo nº 0015243-29.2017.8.06.0136, que ocorrerá dia 12/05/2021 às 11:00h, para defender os interesses da assistida **Ana Ruth dos Santos Coutinho Oliveira**, bem como acompanhar audiência nos autos do processo nº 0015241-59.2017.8.06.0136, que ocorrerá dia 19/05/2021 às 10:00h para defender os interesses do assistido **Mateus de Abreu Freire**, audiência nos autos do processo nº 0050314-87.2020.8.06.0136, que ocorrerá dia 19/05/2021 às 10h:30min para defender os interesses do assistido **Francisco Ednardo da Silva Júnior** e audiência nos autos do processo nº 0050149-06.2021.8.06-0136, que ocorrerá dia 19/05/2021 às 11:00h para defender os interesses do assistido **Bruno da Silva Monteiro**, todas tramitam na 2º Vara da Comarca de Pacajús-CE.

Fortaleza, 07 de maio de 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 790/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE;

Art. 1º Designar **FÁBIO MARQUES BAPTISTA** Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 300.841-3-6, que atua na Defensoria Criminal de Brejo Santo-CE, para atuar na 2ª Defensoria Cível de Pacajus-CE, realizando atendimentos agendados e petições em casos de urgência e de risco de perecimento de direito, pelo período de 10 a 23 de maio de 2021.

Parágrafo Único Será concedida 01 (uma) folga a cada 07 (sete) dias de atividade extraordinária .

Fortaleza, 07 de maio de 2021

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 810/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art.36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:



Art. 1º Designar **Rodrigo Augusto Costa de Oliveira Santos**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.362-1-1, que atua na 6 Defensoria Cível do 2ª Grau na Comarca de Fortaleza/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo Intimações Virtuais no período de 10 a 23/05/2021, da 2 Vara Cível da Comarca de Pacajus/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 10 de maio de 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 811/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **THIAGO FURLANETTI BARROS MACHADO** Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.838-1-4, que atua na 2ª Defensoria Cível de Morada Nova-CE para, **somente neste ato**, ajuizar ação de alimentos na Comarca de Limoeiro do Norte-CE, em defesa dos interesses do assistido **João Vicente Oliveira Veras**, menor impúbere, neste ato representado por sua genitora Sra. **Maria Dilvaneide de Oliveira**.

Fortaleza, 10 de maio de 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 813/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 12/2021, de 16 de abril de 2021;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RENATA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.839-8-9, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Maracanaú-CE, para protocolar ações no caso de urgência, saúde na Comarca de Eusébio-CE na data de 10 de maio de 2021

Fortaleza, 10 de maio de 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 814/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.



A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **TICIANA MEIRA MARQUES**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.840-3-9, que atua na 2ª Defensoria Cível de Baturité-CE para, **somente neste ato**, acompanhar audiência nos autos do processo nº 0050058-23.2020.08.06.0047, que ocorrerá dia 11 de maio de 2021 às 09:00h, o qual tramita na Vara Única Criminal de Baturité-CE, para defender os interesses da assistida **Amanda França de Araújo**.

Fortaleza, 10 de maio de 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 831/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **NATHALIA DE RICCIO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária. Matrícula nº 300.353-1-3, que atua na 2ª Defensoria de Horizonte-CE para, **somente neste ato**, protocolar justificativa nos autos do processo nº 0011239-93.8.06.0151, o qual tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá-CE, para defender os interesses do assistido **João Paulo Silva Celestino**.

Fortaleza, 13 de maio de 2021

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 834/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Grupo de Trabalho nº 05/2020, de 12 de junho de 2020 com as alterações previstas no Edital nº 06/2020, de 10 de julho de 2020;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.



RESOLVE

Art. 1º Designar **DIANA GUEDES DE SOUSA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.837-8-4, que atua na Defensoria Criminal da Comarca Itaitinga-CE, para, **sem prejuízo das funções**, atuar nos Plantões Criminais dos **Núcleos Regionais 03, 06 e 07**, no dia 15 de maio de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 14 de maio de 2021

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 835/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Grupo de Trabalho nº 05/2020, de 12 de junho de 2020 com as alterações previstas no Edital nº 06/2020, de 10 de julho de 2020;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.345-1-1, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Pacatuba-CE para, **sem prejuízo das funções**, atuar nos Plantões Criminais dos **Núcleos Regionais 13 e 15**, no dia 16 de maio de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 14 de maio de 2021

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 836/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Grupo de Trabalho nº 05/2020, de 12 de junho de 2020 com as alterações previstas no Edital nº 06/2020, de 10 de julho de 2020;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GELSON DE AZEVEDO ROSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.101-1-4, Titular da 18ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo das funções**, atuar nos Plantões Criminais dos **Núcleos Regionais 03, 06 e 07**, no dia 16 de maio de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.



Fortaleza, 14 de maio de 2021

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 843/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE;

Art. 1º Designar **NATALIA RACHEL MUNIZ MOURA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-2-2, que atuar na 2ª Defensoria Cível da Comarca de Russas-CE, para atuar nas audiências designadas para o dia 19 de maio de 2021, na 1ª Vara Cível de Morada Nova-CE.

Parágrafo Único Será concedida 01 (uma) folga para a atividade extraordinária acima mencionada.

Fortaleza, 17 de maio de 2021

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 844 /2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO** Defensor Público de **Entrância Intermediária**, matrícula nº 300.582-1-6, que atua na 3ª Defensoria do Juri na Comarca de Fortaleza-CE para, **sem prejuízo das funções**, acompanhar audiência nos autos do processo nº 0003324-26.2019.8.06.0019 o qual tramita na 1º Vara Cível da Comarca de Maranguape-CE para defender os interesses da assistida **Karlla Sópia Valentim da Silva** menor de Idade neste ato representada por sua genitora **Carla Andreia Valentim de Sousa**, que ocorrerá dia 18/05/2021 às 11:00h.

Fortaleza, 18 de maio de 2021

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 848 /2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Grupo de Trabalho nº 05/2020, de 12 de junho de 2020 com as alterações previstas no Edital nº



06/2020, de 10 de julho de 2020;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ FABRÍCIO SABINO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.581-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Horizonte-CE para, **sem prejuízo das funções**, atuar nos Plantões Criminais dos **Núcleos Regionais 06, 07 e 08**, nos dias 22 e 23 de maio de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 18 de maio de 2021

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 850/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RENATA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.839-8-9, que atuar na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Maracanaú-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 0015693-57.2017.8.06.0043, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha-CE, em defesa dos interesses de **Pedro Rauã da Silva Melo**, neste ato representado por sua genitora **Vanessa da Silva Lima**.

Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 853/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RENATA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.839-8-9, que atuar na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Maracanaú-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 0006787102019.8.06-0043, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha-CE, em defesa dos interesses de **Kamila de Sousa Tavares**.



Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 865/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE;

Art. 1º Designar **TIAGO CARDOSO DE SOUSA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.837-7-6, que atua na Defensoria Criminal da Comarca de Itapipoca-CE para, **sem prejuízo de suas atribuições**, para acompanhar audiência nos autos do processo nº 0051409-15.2020.8.06.0117, que ocorrerá dia 25/05/2021 às 14:45h, na 1ª Vara Criminal de Maracanaú-CE, defendendo os interesses do assistido **Marvin Tavares Correia**.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 24 de maio de 2021

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 866/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RENATA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº.300.839-8-9 que atua na Defensoria Criminal de Maracanaú-CE para, somente neste ato, protocolar petição nos autos do processo nº 0001498-33.2018.8.06.0043, o qual tramita 2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha-CE, para defender os interesses dos assistidos: **FELIPE DEYVID DE SOUSA FORTUNATO, RIKATILA DEYSILANEA DESOUZA FORTUNATO, CARLOS DEYVISON DE SOUZA FORTUNATO e FERNANDA DAVILA DE OLIVEIRA FORTUNATO**, neste ato representados, por sua genitora, MARIA ROSILANEA DE SOUZA.

Fortaleza, 24 de maio de 2021.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 867/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e



Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital de designação nº 01/2020, 16 de janeiro de 2020;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.172-1-2, titular da 15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo intimações virtuais da Vara Única Criminal da Comarca de Boa Viagem-CE, pelo período de 25 a 31/05/ 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 24 de maio de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 871/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FRANCISCO FÁBIO BEZERRA CARNEIRO**, Defensor Público de Final, Matrícula nº. 301.274-1-2, que atua na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Sobral-CE para, **somente neste ato**, atuar nos autos do processo nº 0051655-21.2021.8.06.0167, o qual tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Sobral-CE, para defender os interesses dos assistidos **José Nilson Carneiro e Rosa Maria Bezerra Carneiro**.

Fortaleza, 25 de maio de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 882/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RENATA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº.300.839-8-9 que atua na Defensoria Criminal de Maracanaú-CE para, **somente neste ato**, protocolar petição nos autos do processo nº 0005350-31.2019.8.06.0043, o qual tramita 2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha-CE, para defender os interesses da assistida **Sra. Maria Rosângela de Souza**.



Fortaleza, 27 de maio de 2021.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 883/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **BETÂNIA ALVES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº.106.563-1-1 que atua na Defensoria Cível de Beberibe-CE para, somente neste ato, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0211079-25.2015.8.06.0001, o qual tramita 12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, defendendo os interesses do assistido **Alexandre Morais da Silva**.

Fortaleza, 28 de maio de 2021.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 884/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital de designação nº 01/2020, 16 de janeiro de 2020;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.296-1-X, titular da 2ª Defensoria Criminal de Crato-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da Vara Criminal da Comarca de Canindé-CE, pelo período de 14 a 20 de junho de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 28 de maio de 2021

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 885/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e



Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital de designação nº 01/2020, 16 de janeiro de 2020;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Guilherme Queiroz Maia Filho**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, Titular Defensoria Criminal de Pacatuba/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo Intimações Virtuais no período de 06 a 13/06/2021, da 1ª Vara Criminal e do Júri da Comarca de Caucaia/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 28 de maio de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 886/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital de designação nº 01/2020, 16 de janeiro de 2020;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Guilherme Queiroz Maia Filho**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, Titular Defensoria Criminal de Pacatuba/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo Intimações Virtuais no período de 07 a 13/06/2021, da Vara Cível da Comarca de Pacatuba/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 28 de maio de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 889/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.



RESOLVE:

Art. 1º Designar **NATHALIA DE RICCIO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº.300.353-1-3 que atua na Defensoria Cível de Horizonte-CE para, somente neste ato, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0004473-06.2019.8.06.0136, o qual tramita 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, defendendo os interesses do assistido **Antônio Filho Lima dos Santos**.

Fortaleza, 28 de maio de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 895/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RENATA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº.300.839-8-9 que atua na Defensoria Criminal de Maracanaú-CE para, **somente neste ato**, protocolar petição nos autos do processo nº 0006143-67.2019.8.06.0043, o qual tramita 2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha-CE, para defender os interesses do assistido **Adauto Junior Saraiva dos Santos**.

Fortaleza, 31 de maio de 2021.

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 912/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu □ NURDP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, no período de 07 a 27 de junho de 2021;

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 02 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 913/2021



DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude- NADIJ, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, no período de 07 a 27 de junho de 2021;

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 02 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 914/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude- NADIJ, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, no período de 07 a 27 de junho de 2021;

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 02 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 915/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;



Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.170-1-8, que atua na 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, no período de 31 de maio a 06 de junho de 2021;

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 02 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 916/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.170-1-8, que atua na 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, no período de 31 de maio a 06 de junho de 2021;

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 02 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 917/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE



Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua na 2ª Defensoria Cível da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 07 de junho de 2021, às 13:30 horas, na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, processo nº 0183611-81.2018.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 02 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 918/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA ALEXANDRE**, Defensora Pública Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.579-1-0, designada para a 12ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 14 de junho de 2021, às 13:30 e 16:00 horas, na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, processos nºs 0240492-10.2020.8.06.0001 e 0054116-86.2015.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 02 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 919/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA ALEXANDRE**, Defensora Pública Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.579-1-0, designada para a 12ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 09 de junho de 2021, às 13:30 e às 14:45 horas, na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, processos nºs 0233198-04.2020.8.06.0001 e 0236794-93.2020.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 07 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 920/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.172-1-2, Titular da 15ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para, **somente neste ato**, atuar no Núcleo de Atendimento de Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei- NUAJA, no período de 31 de maio a 04 de junho de 2021.

Parágrafo Único. Para designação mencionada acima serão concedidos 02 (dois) dias de compensação. Fortaleza, 02 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 922/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível, para atuar na 4ª Vara Cível, no período 04 de junho a 03 de julho de 2021.

Fortaleza, 04 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 923/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº 301.107-1-4, Titular da 4ª Defensoria Cível, para atuar na 4ª Vara de Execuções Penais no período de 04 de junho a 03 de julho de 2021.



Fortaleza, 04 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 925/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.169-1-7, Titular da 1ª Defensoria das Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, pelo período de 05 de junho a 04 de julho de 2021

Fortaleza, 04 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 929/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 08 de junho de 2021, às 13:15 e 14:45 horas, na 4ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza-CE, nos processos nºs 0204146-60.2020.8.06.0001 e 0265275-66.2020.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 04 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 935/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;



Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.362-1-2, que atua na 3ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências da 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 10 de junho de 2021, designada para às 13:15 horas, processos nºs. 0252604-11.2020.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 07 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 938/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 08 de junho de 2021, às 14:45 horas, na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, processos nº 0158323-97.2019.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 07 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 939/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº. 003.006-1-6, para atuar na 7ª Vara Criminal no período de 16 de junho a 15 de julho de 2021.

Fortaleza, 07 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 940/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.028-1-9, que atua na 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 07 de junho de 2021, às 16:15 horas, na 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, processos nº 0253947-42.2020.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 07 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 941/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **AMÉLIA SOARES DA ROCHA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.054-1-9, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo do Consumidor para, sem prejuízo de sua atribuições, emendar a inicial nos autos do processo nº 0239108-75.2021.8.06.0001, que tramita na 21ª Vara Cível, defendendo os interesses de **JEAN MICHEL MESQUITA DE SOUZA**.

Fortaleza, 21 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 942/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **NATALI MASSILON PONTES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.035-1-3, Titular da 1ª



Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 21 de junho de 2021, às 15:00 horas, na 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, no processo nº 0252265-52.2020.8.06.0001.

Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 948/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.170-1-8, que atua na 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, no período de 07 a 13 de junho de 2021;

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 950/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.028-1-9, que atua na 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiências designadas para o dia 09 de junho de 2021, às 13:15, às 14:45 e às 16:15 horas, na 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, processos nºs 0257711-36.2020.8.06.0001, 0268450-68.2020.8.06.0001 e 0107392-90.2019.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 08 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 952/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.



A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA ALEXANDRE**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.579-1-0, designada para a 12ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, somente neste ato, peticionar nos autos do processo nº 0233198-04.2020.8.06.0001, que tramita na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, defendendo os interesses do Sr. Jackson Moura Sousa.

Fortaleza, 09 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 955/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua nas 1ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência designada para o dia 09 de junho de 2021, às 16:00 horas, no Projeto Justiça Já, processo nº 0238455-73.2021.08.06.0001, em defesa dos interesses de **DIOGO TELES DE FARIAS**.

Fortaleza, 09 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 960/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua nas 1ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência designada para o dia 18 de junho de 2021, às 13:00 horas, na 18ª vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, processo nº 0166214-09.2018.8.06.0001, em defesa dos interesses da Sra. Ana Claudia Rodrigues Carvalho.

Fortaleza, 10 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 961/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO** Defensora Pública de **Entrância Final**, matrícula nº 301.118-1-8, titular da 9ª Defensoria da Petição Inicial de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, peticionar (juntada de documentos) nos autos do processo nº 0000698-63.2020.8.06.0001, que tramita na 8ª Vara de Família, defendendo os interesses de **MELISSA SOUSA DA SILVA**, representada por sua genitora **MAYARA BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA**.

Fortaleza, 10 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 965/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula Nº. 300.838-9-X, que atua na Defensoria Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 14 de junho de 2021, às 17 horas, na 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, processo nº. 0216585-06.2020.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 11 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 966/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 15 de junho de 2021, às 13:15 e 14:45 horas, na 4ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza-CE, nos processos nºs 0106849-87.2019.8.06.0001 e 0173355-45.2019.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 11 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 970/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JORGE BHERON ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.067-1-7, que atua na 7ª Defensoria do NUAPP, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar no no processo Habaes Corpus Coletivo nº 0640044-72.2020.8.06.0000, em curso, no Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em favor de pessoas presas sem mandado de prisão e sem estado de flagrância.

Fortaleza, 11 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 971/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.028-1-9, que atua na 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 14 de junho de 2021, às 10:00 horas, na 97ª Promotoria de Justiça de Fortaleza-CE, processos nº 06.2019.00002901-7.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 11 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 972/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 15 de junho de 2021, às 13:00 horas, na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, processos nº 0227066-28.2020.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 11 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 973/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JUNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.599-1-3, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP- Projeto Acolhe, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 16 de junho de 2021, às 15:20 e às 16:30 horas, na 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, processos nºs 0251377-83.2020.8.06.0001 e 0138303-22.2018.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 11 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 978/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE



Art. 1º Designar **ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.028-1-9, que atua na 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 15 de junho de 2021, às 16:00 horas, na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, processo nº 0135634-59.2019.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 14 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 986/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **NATALI MASSILON PONTES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.035-1-3, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 16 de junho de 2021, às 13:30 e às 14:45 horas, na 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, nos processos nºs 0110520-55.2018.8.06.0001 e 0143014-36.2019.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 988/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.237-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, no período de 14 a 20 de junho de 2021;

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 989/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.237-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, no período de 14 a 20 de junho de 2021;

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 776/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando O Edital Grupo de Trabalho nº 05/2020, de 12 de junho de 2020 com as alterações previstas no Edital nº 06/2020, de 10 de julho de 2020;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **THACILO EVANGELISTA FERNANDES DE SOUZA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.840-4-7, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Viçosa do Ceará-CE, para, **sem prejuízo das funções**, atuar nos Plantões Criminais dos **Núcleos Regionais 03, 16 e 17**, nos dias 08 e 09 de maio de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 06 de maio de 2021

Breno Vagner Bezerra Vicente

Coordenador das Defensorias do Interior

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**PROCESSO Nº: 06701718/2021**

OBJETO: Pagamento da contratação da empresa PROVIDORNET, referente ao serviço de acesso à internet no Núcleo da Defensoria Pública na cidade de Beberibe-CE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).



JUSTIFICATIVA: A despesa está estreitamente ligada aos interesses da Defensoria Pública por se tratar de uma ferramenta imprescindível para o bom andamento do trabalho realizado pelo Núcleo da Defensoria Pública na cidade de Beberibe/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 399 06200001.14.126.211.20846.15.33904000.2.70.00.1.20
336 06100001.14.126.511.10296.15.33904000.1.00.00.0.20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: PROVEDORNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.840.113/0001-44, estabelecida no Shopping Litoral, Sala 25, Centro – Beberibe/CE, CEP: 62.840-000.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para contratação da prestação de serviços de acesso à internet do Núcleo da Defensoria Pública localizada na Rua Joaquim Facó, nº 299, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000, pelo período de 12 (doze) meses, objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento da Empresa PROVEDORNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, cujo valor global é de R\$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Fortaleza, 22 de julho de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ratifico a dispensa de licitação.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**SUMÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Presidente Des. Maria Náilde Pinheiro Nogueira - Presidente
Endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambéa - CEP: 60822-325
Telefone (85) 3207-7000
Internet www.tjce.jus.br

Diário da Justiça Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2
PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA	2
EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA	24
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	69
ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES	70
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	71
PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES	71
PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES	74
EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)	75
COMARCAS DO INTERIOR	75
PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR	75
DEFENSORIA PÚBLICA	84